



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2010 - Nº 3.201

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.143, de 13 de agosto de 2010.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“TÍTULO I

Art. 1º

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	12
CASA CIVIL	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	15
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
SECRETARIA DO ESPORTE	15
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DO GOVERNO	19
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	19
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	19
SECRETARIA DA JUVENTUDE	19
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	20
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	20
AGÊNCIA DE FOMENTO	21
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	21
CODETINS	21
DERTINS	21
DETRAN	24
IGEPREV-TOCANTINS	25
ITERTINS	25
NATURATINS	26
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	25
DEFENSORIA PÚBLICA	27
UNITINS	27
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	27
TRIBUNAL DE CONTAS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

Parágrafo único. Os benefícios fiscais elencados neste artigo alcançam as operações realizadas por pessoa física quando expressamente previstos nos dispositivos deste Regulamento.

CAPÍTULO I

Seção I

Art. 2º

VI -

i) na hipótese de saída de medicamento, é considerada amostra gratuita a que contiver: (Convênio ICMS 50/10)

1. 50% do conteúdo da apresentação original registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com exceção dos antibióticos, que devem ter a quantidade suficiente para o tratamento de um paciente, e dos anticoncepcionais e medicamentos de uso contínuo, que devem ter a quantidade de 100% do conteúdo da apresentação original registrada na ANVISA;

2. na embalagem a expressão “AMOSTRA GRÁTIS” não removível;

3. o número de registro com 13 dígitos correspondentes à embalagem original, registrada e comercializada, da qual se fez a amostra;

4. no rótulo e no envoltório, as demais indicações de caráter geral ou especial exigidas ou estabelecidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde;

XXIII – as saídas de obras de arte realizadas pelo próprio autor, observado o disposto no § 12 deste artigo e o inciso II do art. 9º deste Regulamento; (Convênios ICMS 59/91, 148/92, 151/94 e 56/10)

LXXVIII – as operações decorrentes da importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal 8.010, de 29 de março de 1990, desde que: (Convênios ICMS 93/98, 77/99, 96/01, 43/02, 141/02, 111/04, 57/05 e 41/10)

b) as mercadorias sejam destinadas a atividades de ensino e pesquisa científica ou tecnológica, estendendo-se, também, às importações de artigos de laboratórios, realizadas por: (Convênio ICMS 41/10)

LXXXII – as saídas internas de produtos agropecuários, produzidos por agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, adquiridos pelos órgãos da Administração Direta do Estado e de seus Municípios, e destinados ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricionais dos programas sociais dos governos estadual ou municipais, desde que seja apresentada a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP do Agricultor Familiar, emitida por instituição credenciada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, no momento da emissão da Nota Fiscal pela Agência de Atendimento do domicílio fiscal do produtor, devendo constar, obrigatoriamente, o número da referida declaração no campo “Observações” da Nota Fiscal;

CXXVI – as saídas internas e interestaduais de pneus usados, mesmo que recuperados de abandono, que tenham como objetivo sua reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada, exceto quando a saída for destinada à remoldagem, recauchutagem, processo similar, devendo os contribuintes do ICMS: (Convênio ICMS 33/10).
Inciso CXXV acrescentado pelo Decreto n. 4.065, de 1º de junho de 2010.

a) emitir, diariamente, documento fiscal para documentar o recebimento de pneus usados, quando o remetente não for contribuinte obrigado à emissão de documento fiscal, consignando no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” a seguinte expressão: “Produtos usados isentos do ICMS, coletados de consumidores finais – Convênio ICMS 33/10”;

b) emitir documento fiscal para documentar a saída dos produtos coletados, consignando no campo “INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES” a seguinte expressão: “Produtos usados isentos do ICMS nos termos do Convênio ICMS 33/10”.

CXXVII – as operações e prestações na aquisição de equipamentos de segurança eletrônica realizadas através do Departamento Penitenciário Nacional – CNPJ 00.394.494/0008-02 e de distribuição às diversas Unidades Prisionais Brasileiras, desde que as operações e prestações, cumulativamente, estejam desoneradas: (Convênio ICMS 43/10)

a) do Imposto de Importação (II) ou do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

b) das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

§ 12. O disposto no inciso XXIII deste artigo aplica-se, também, nas operações de importação de obra de arte recebida em doação realizada pelo próprio autor ou quando adquirida com recursos da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura do Ministério da Cultura. (Convênio ICMS 56/10).

Art. 5º.....

II – 31 de dezembro de 2012, a saída de óleo lubrificante usado ou contaminado pelo uso, destinado a estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, autorizado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, desde que: (Convênio ICMS 17/10).

a) acobertada pelo Certificado de Coleta de Óleo Usado, modelo previsto em ato do Secretário de Estado da Fazenda, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, quando da coleta dos produtos, e deve ser emitido em três vias, com a seguinte destinação:

1. a 1ª via é entregue ao estabelecimento remetente (gerador);

2. a 2ª via deve ser conservada pelo estabelecimento coletor (fixa);

3. a 3ª via acompanha o trânsito e deve ser conservada pelo estabelecimento destinatário (reciclador);

X –.....

f) o valor correspondente à isenção do ICMS deve ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido nas propostas vencedoras do processo licitatório, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal; (Convênio ICMS 57/10)

XLVI –

e) não é exigida a comprovação de inexistência de similar nacional de que trata a alínea anterior para os guindastes autopropelidos sobre pneumáticos, acionados por motor a diesel, com lança telescópica,

próprios para elevação, transporte e armazenagem de contêineres de 20' e 40' (reach stacker), classificados no item 8426.41.90 da NCM, no período de vigência do § 2º do art. 35 da Portaria SECEX nº 25, de 30 de novembro de 2008, expedida pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; (Convênio ICMS 40/10)

LVIII –

a) as mercadorias doadas ou adquiridas na forma deste inciso, bem assim as operações consequentes, devem ser perfeitamente identificadas em documento fiscal como "Mercadoria destinada ao Fome Zero; (Convênio ICMS 34/10)

e) o disposto neste inciso aplica-se, também, às saídas em decorrência das aquisições de mercadorias efetuadas pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB - junto a produtores rurais, suas cooperativas ou associações, nos termos de convênio celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Convênio ICMS 34/10)

LXII – 30 de abril de 2011, as operações com fosfato de oseltamivir, classificado no código 3003.90.79 ou 3004.90.69 da Nomenclatura Comum de Mercadorias – NCM, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1), observado o inciso I do art. 19 deste Regulamento, desde que: (Convênio ICMS 73/10)

a) o medicamento esteja beneficiado com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

b) a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste inciso esteja desonerada das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Art. 54. O estabelecimento industrial ou importador remetente é responsável, na qualidade de contribuinte substituto, pela retenção e recolhimento do imposto devido pelas subseqüentes saídas ou entrada para uso ou consumo do destinatário, nas operações internas e interestaduais com telhas, cumeeira e caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, inclusive suas tampas, classificados nos códigos 6811, 3921.90, 3925.10.00 e 3925.90.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, relacionados no Anexo XXI, observados o § 2º do art. 44 e o art. 45, todos deste Regulamento. ((Protocolos ICMS 32/92, 10/06 e 72/10).

§ 1º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, deve ser o preço máximo de venda a varejo fixado pela autoridade competente ou sugerido pelo próprio industrial ou importador, e na hipótese de não haver preço máximo fixado, a base de cálculo para a retenção deve ser o montante formado pelo preço praticado pelo industrial, importador, depósito ou atacadista, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA Ajustada"), prevista no Anexo XXI deste Regulamento, calculado segundo a fórmula: "MVA ajustada = [(1+ MVA ST original) x (1 - ALQ inter) / (1 - ALQ intra)] -1", onde:

I – "MVA ST original" é de trinta por cento;

II – "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino. (Protocolo ICMS 72/10).

Art. 127

XLII – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line, modelo 28; (Ajuste SINIEF 01/10)

Parágrafo único

III –

h) Nota Fiscal de Venda a Consumidor – modelo 2, série D, para emissão do MEI;

Art. 210-A. É instituída a Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais On-Line – GNRE On-Line, modelo 28, que é utilizada para recolhimento de tributos devidos a unidade federada diversa da do domicílio do contribuinte, em conformidade ao Ajuste SINIEF 01/10.

Art. 262

§ 1º Os contribuintes do ICMS são obrigados a emissão e a escrituração por sistema eletrônico de processamento de dados dos documentos fiscais, bem como dos livros fiscais enumerados nos incisos do caput, atendendo às disposições previstas neste Capítulo, exceto nos casos em que estejam:

I – obrigados a Escrituração fiscal Digital – EFD;

II – regularmente enquadradas no SIMPLES Nacional.



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 268. Os contribuintes autorizados ao uso de processamento de dados para a emissão ou escrituração de documentos ou livros fiscais são obrigados a remeter arquivo eletrônico das suas operações, que deve ser transmitido à Secretaria da Fazenda, até o dia 20 do mês subsequente ao período de apuração, conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Convênio ICMS 57/95, devidamente criptografado e validado eletronicamente por meio de programa validador do SINTEGRA.

§ 1º Fica dispensado o detalhamento das operações realizadas por meio de documento fiscal relativo à prestação de serviço de comunicação e fornecimento de energia caso já tenham sido prestadas por intermédio do arquivo previsto no Convênio ICMS 115/2003.

§ 2º As adequações necessárias para que os arquivos remetidos a Secretaria da Fazenda possam atender a exigência do leiaute do SINTEGRA devem ser adotadas até 31 de dezembro de 2010.

§ 3º O programa validador do SINTEGRA, bem como o programa TED para transmissão do arquivo, de que trata o *caput* deste artigo, encontram-se disponibilizados para *download* no sítio da Secretaria da Fazenda, www.sefaz.to.gov.br, no menu SERVIÇOS EM DESTAQUE, na opção SINTEGRA.

Art. 314.

§ 7º Os requisitos estabelecidos neste artigo aplicam-se ainda à autorização para uso de equipamento ECF, destinado a testes de desenvolvimento de PAF-ECF, realizados por empresas desenvolvedoras, nos termos do art. 316-A.

Art. 316.

II – a indicação do tipo e motivo da solicitação;

§ 9º No caso do equipamento ECF, objeto do pedido de uso, se tratar de micro terminal, o qual funciona independente de Programa Aplicativo Fiscal externo, dotado de *software* desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento, para comandarem as atividades do sistema de computação integrado ao ECF, o pedido só pode ser deferido se o PAF-ECF, interno ao equipamento ECF, for credenciado junto à Secretaria da Fazenda do Tocantins.

§ 13. O contribuinte usuário do PAF-ECF devidamente autorizado para uso, deve manter sob sua guarda, para exibição ao Fisco, quando solicitado, o comprovante de certificação por empresas administradoras de cartão de crédito, débito ou similares, quanto à possibilidade de realização de transações com estes meios de pagamento pelo programa aplicativo fiscal.

§ 14. O documento mencionado no parágrafo anterior é entregue ao contribuinte usuário do PAF-ECF pela empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal, conforme previsto no § 24 do artigo 324 deste regulamento.

§ 15. O contrato de que trata a alínea “b” do inciso XIII do § 1º deste artigo deve atender o que determina o § 25 do artigo 324 deste regulamento.

Art. 316-A. A empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF, inscrita no Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Tocantins – CCI-TO e estabelecida neste Estado, deve solicitar a autorização de uso do equipamento ECF, para fins de testes de desenvolvimento de PAF-ECF, à Agência de Atendimento de sua circunscrição, mediante a protocolização do formulário denominado Pedido de Uso, Alteração de Uso e Cessação de Uso de ECF – PUAC-ECF, contendo as seguintes informações:

I – a identificação do requerente;

II – a indicação do tipo e motivo da solicitação;

III – a identificação do equipamento, com os seguintes elementos:

a) tipo do equipamento;

b) marca do equipamento;

c) modelo do equipamento;

d) número de fabricação do equipamento;

e) versão do *software* básico do equipamento;

f) número de ordem sequencial no estabelecimento;

g) número da memória de fita detalhe;

h) número e data do Ato Declaratório da Superintendência de Gestão Tributária que autorizou o uso do equipamento no Estado;

IV – a identificação da empresa revendedora do ECF;

V – a identificação da nota fiscal de aquisição do ECF, informando modelo e número;

VI – a identificação da empresa interventora do ECF e do Atestado de Intervenção Técnica;

VII – identificação do recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE, informando:

a) nosso número;

b) código receita;

c) valor recolhido;

d) data do recolhimento;

VIII – identificação e assinatura do responsável legal;

IX – informações complementares, descrevendo neste campo a seguinte expressão “ECF para uso exclusivo de testes no desenvolvimento de PAF-ECF, por empresa desenvolvedora, vedado para fins fiscais”.

§ 1º Além do formulário mencionado no *caput* deste artigo, para instruir o pedido de uso de ECF, a empresa desenvolvedora do PAF-ECF deve protocolizar os seguintes documentos:

I – 1ª via do atestado de intervenção em ECF;

II – cópia do pedido de cessação de uso do ECF, quando se tratar de equipamento usado;

III – cópia do documento fiscal referente à aquisição do ECF pela empresa desenvolvedora;

IV – Leitura “X”;

V – modelo do Cupom Fiscal a ser utilizado;

VI – Leitura da Memória Fiscal, contendo a última redução Z gravada;

VII – cópia reprográfica do documento constitutivo da empresa desenvolvedora que comprove o atendimento à exigência estabelecida no inciso III do parágrafo 3º deste artigo;

VIII – primeira via do Termo de Lacração dos Dispositivos Internos do ECF – TLDI-ECF, no caso de equipamento novo ou primeira via da Vistoria Fiscal em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – VF-ECF, referente à lacração dos dispositivos de armazenamento do *Software* Básico e Memória de Fita Detalhe, nos casos de ECF usado;

IX – comprovante de pagamento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE.

§ 2º A empresa desenvolvedora do PAF-ECF deve preencher o PUAC-ECF, no campo indicado como tipo de solicitação, marcando a opção “Uso”, e no campo motivo da solicitação, marcando a opção “Uso para Testes de desenvolvimento de PAF-ECF” ambos os campos mencionados no inciso II deste artigo.

§ 3º Somente é admitida à utilização de equipamento ECF, nos termos deste artigo, quando a empresa desenvolvedora:

I – for estabelecida neste Estado;

II – for devidamente credenciada junto a Secretaria da Fazenda do Tocantins, nos termos do art. 324 deste Regulamento e inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado – CCI-TO;

III – possuir atividade de desenvolvimento de programas de informática registrada no seu documento constitutivo;

IV – realizar os testes, feitos por meio do ECF, na própria dependência da empresa desenvolvedora.

§ 4º É vedada à autorização de uso de ECF para testes no caso de desenvolvimento de PAF-ECF do tipo Exclusivo-Próprio, nos termos da alínea “b”, inciso III do artigo 324-L, e que não possua registro em seu documento de constituição da atividade de desenvolvimento de programas de informática, hipótese em que, pode ser utilizado para testes somente *software* emulador fornecido pelo fabricante do ECF.

§ 5º No caso de desenvolvimento de PAF-ECF do tipo Exclusivo-Terceirizado, nos termos da alínea “c” do inciso III do artigo 324-L, é vedada a autorização para uso de ECF em testes de desenvolvimento do programa ao estabelecimento do contribuinte usuário, o qual pode ser feito somente para a empresa desenvolvedora contratada, que pode possuir seu próprio ECF para fins de testes.

§6º A intervenção técnica de inicialização do ECF deve ser realizada com os procedimentos a seguir:

I – gravar os dados da empresa desenvolvedora de PAF-ECF como usuária do respectivo ECF;

II – gravar no campo destinado ao nome fantasia, a seguinte expressão: “Testes de Desenvolvimento de PAF-ECF”;

III – retirar os lacres externos do fabricante;

IV – acompanhar a deslacrção e lacração interna realizada por Agente do Fisco;

V – não efetuar a lacração externa do ECF;

VI – emitir o AIT-ECF, mencionado no inciso I do §1º deste artigo, com o motivo: “Iniciação para uso de Teste por Desenvolvedor de PAF-ECF – Equipamento Novo” ou “Iniciação para uso de Teste por Desenvolvedor de PAF-ECF – Equipamento Anteriormente Cessado”.

§ 7º Todos os Cupons Fiscais emitidos pelo equipamento ECF, autorizado nos termos deste artigo, devem conter no campo destinado a informações complementares ou mensagem promocional a expressão, em caixa alta: “DOCUMENTO EMITIDO PARA FINS DE TESTES DE DESENVOLVIMENTO DE PAF-ECF, POR EMPRESA DESENVOLVEDORA”.

§ 8º O equipamento ECF não pode ser lacrado externamente, quando for autorizado para ser utilizado com a finalidade específica de testes de desenvolvimento de PAF-ECF, nos termos deste artigo.

§ 9º O equipamento ECF somente pode ser utilizado para o desenvolvimento de Programa Aplicativo Fiscal, na forma deste artigo, após o deferimento do pedido.

§ 10. O deferimento do pedido de uso do ECF, de que trata o caput deste artigo, ocorre com a conclusão da vistoria fiscal e a manifestação quanto ao deferimento, aposto na primeira, segunda e terceira via do PUAC-ECF, devidamente assinado pelo Agente do Fisco responsável pela vistoria fiscal.

§ 11. A empresa desenvolvedora que manter ou utilizar equipamento ECF, em desacordo com os procedimentos previstos na legislação tributária, está sujeita a:

I – suspensão do uso do ECF, nos termos do inciso II e/ou VII do artigo 319 deste Regulamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação;

II – suspensão do credenciamento junto a SEFAZ-TO, nos termos da alínea “e” do inciso I do artigo 324-J deste Regulamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

§ 12 O PUAC-ECE com manifestação de deferimento do pedido de uso do equipamento ECF deve permanecer no estabelecimento da empresa desenvolvedora para exibição ao fisco, quando solicitado.

Subseção III

Art. 317.

VII – troca do dispositivo que contenha o Software Básico do equipamento ECF;

VIII – troca de Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF.

§ 1º

VII – na hipótese de troca do dispositivo que contenha o Software Básico do equipamento ECF:

a) PUAC-ECF, contendo as informações constantes nos incisos I ao XVII do art. 316 deste RICMS, indicando como motivo “troca do dispositivo que contenha o Software Básico do equipamento ECF”;

b) AIAC, prevista no § 1º do art. 353 deste RICMS, para os casos em que a empresa possua como forma de pagamento cartão de crédito, débito ou similar não vinculada ao ECF;

c) comprovante de pagamento da TSE;

VIII – na hipótese de troca de Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF:

a) PUAC-ECF, contendo as informações constantes nos incisos I ao XVII do art. 316 deste RICMS, indicando como motivo “troca de Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF”;

b) AIAC, prevista no § 1º do art. 353 deste RICMS, para os casos em que a empresa possua como forma de pagamento cartão de crédito, débito ou similar não vinculada ao ECF;

c) comprovante de pagamento da TSE.

§ 4º Quando se tratar das alterações descritas nos incisos III, VI, VII e VIII do caput deste artigo, o PUAC-ECF deve ser preenchido em relação a cada equipamento, sendo autorizadas mediante vistoria fiscal.

§ 6º Os pedidos de alterações para fins de troca de empresa interventora em ECF, mudança de endereço de localização do ECF – inscrição centralizada, troca do dispositivo que contenha o software básico do equipamento ECF e troca de Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF, previstos respectivamente nos incisos III, VI, VII e VIII do caput deste artigo, devem ser autuados Processos Administrativos Tributários por ECF,

nas Agências de Atendimento e encaminhados à Delegacia Regional para fins de vistoria fiscal, sendo adotados no ato da vistoria no mínimo os seguintes procedimentos:

I –

a)

4. emitir novas leituras X e Memória Fiscal das últimas 60 reduções após a intervenção técnica;

III – nos casos de troca do dispositivo que contenha o Software Básico do equipamento ECF, o Agente do Fisco juntamente com o técnico credenciado devem:

a) o técnico credenciado:

1. emitir as leituras X e memória fiscal das últimas 60 reduções;

2. retirar os lacres externos do equipamento;

3. realizar a troca do dispositivo que contenha o Software Básico do ECF;

4. relacrar o ECF;

5. emitir novas leituras X e Memória Fiscal das últimas 60 reduções após a intervenção técnica;

6. emitir o Atestado de Intervenção Técnica;

b) o Agente do Fisco:

1. fiscalizar os dispositivos internos de segurança, para atestar a inviolabilidade do equipamento;

2. emitir leitura e comparativo da Epron do Software Básico a ser colocado com a versão homologada;

3. lacrar internamente o ECF;

4. emitir o formulário denominado Vistoria Fiscal em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – VF-ECF, com a finalidade de troca do dispositivo que contenha o Software Básico do equipamento ECF;

5. juntar ao processo o atestado de intervenção técnica, vistoria fiscal, leitura X e leitura da Memória Fiscal anterior e posterior à intervenção técnica;

IV – nos casos de troca de Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF, o Agente do Fisco juntamente com o técnico credenciado devem:

a) o técnico credenciado:

1. emitir as leituras X e memória fiscal das últimas 60 reduções;

2. retirar os lacres externos do equipamento;

3. realizar a troca da Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF;

4. relacrar o ECF;

5. emitir novas leituras X e Memória Fiscal das últimas 60 reduções após a intervenção técnica;

6. emitir o Atestado de Intervenção Técnica;

b) o Agente do Fisco:

1. fiscalizar os dispositivos internos de segurança, para atestar a inviolabilidade do equipamento;

2. emitir leitura e comparativo da Epron do Software Básico;

3. lacrar internamente o ECF;

4. emitir o formulário denominado Vistoria Fiscal em Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – VF-ECF, com a finalidade de troca da Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF;

5. juntar ao processo o atestado de intervenção técnica, vistoria fiscal, leitura X e leitura da Memória Fiscal anterior e posterior à intervenção técnica.

§ 14. O deferimento dos pedidos de alterações de uso do ECF, de que tratam os incisos III, VI, VII e VIII do caput deste artigo, ocorre com a conclusão da vistoria fiscal e a manifestação quanto ao deferimento, aposto na primeira, segunda e terceira via do PUAC-ECF, devidamente assinado pelo agente do fisco responsável pela vistoria fiscal.

§ 15. Concluído os processos de alteração, previstos nos incisos III, VI, VII e VIII do caput deste artigo, estes devem ser encaminhados à COAF.

§16. Os contratos que tratam a alínea “b” do inciso I e alínea “b” do inciso II, ambos do § 1º deste artigo devem atender o que determina o § 25 do artigo 324 deste regulamento.

Art. 317-A. A empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF deve solicitar à Agência de Atendimento de sua circunscrição, o pedido de alteração de uso do equipamento de ECF, autorizado conforme art. 316-A, sempre que houver:

I – necessidade de troca de Empresa Interventora em ECF;

II – mudança de endereço da empresa usuária do ECF.

§ 1º O pedido de alteração de uso do ECF, deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – Na hipótese de troca de Empresa Interventora em ECF:

a) o PUAC-ECF, contendo as informações constantes nos incisos I ao IX do art. 316-A deste Regulamento, indicando como tipo de solicitação, a opção “Alteração de Uso” e como motivo de solicitação a opção “Troca de Empresa Interventora em ECF”;

b) cópia do último Atestado de Intervenção Técnica – ECF;

c) comprovante de pagamento da TSE;

II – Na hipótese de mudança de endereço da empresa usuária do ECF:

a) o PUAC-ECF, contendo as informações constantes nos incisos de I ao IX do art. 316-A deste Regulamento, indicando como tipo de solicitação, a opção

“Alteração de Uso” e como motivo de solicitação a opção “Mudança de endereço do contribuinte usuário do ECF”;

b) comprovante de pagamento da TSE;

§ 2º O deferimento do pedido de alteração de uso do ECF, de que trata este artigo, ocorre com a conclusão da vistoria fiscal e a manifestação quanto ao deferimento, aposto na primeira, segunda e terceira via do PUAC-ECF, devidamente assinado pelo Agente do Fisco responsável pela vistoria fiscal.

Art. 318-A. A empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF deve solicitar o pedido de cessação de uso do equipamento de ECF, para fins de testes de desenvolvimento de PAF-ECF, à Agência de Atendimento de sua circunscrição, mediante a protocolização do formulário denominado Pedido de Uso, Alteração de Uso e Cessação de Uso de ECF – PUAC-ECF, contendo as informações, mencionados nos incisos I ao IX do art. 316-A deste Regulamento, sempre que:

I – não possuir mais interesse na realização dos testes por meio do equipamento ECF;

II – mudar de atividade econômica;

III – ter o seu credenciamento revogado;

IV – encerrar suas atividades;

V – ocorrer esgotamento de memória do ECF, no caso de ECF que não possua receptáculo para fixação de dispositivo adicional;

VI – trocar a memória fiscal do equipamento, que implicar na mudança completa do número de fabricação.

§ 1º O Pedido de cessação de uso do ECF deve ser instruído com:

I – PUAC-ECF preenchido nos termos do caput deste artigo;

II – 1ª via do Atestado de Intervenção Técnica em ECF – AIT-ECF emitido pela empresa interventora para cessação de uso do equipamento;

III – declaração da empresa interventora que emitiu o atestado de intervenção técnica confirmando ter adotado os seguintes procedimentos:

a) apagamento da programação da área de memória de trabalho do ECF;

b) habilitação no equipamento do Modo de Intervenção Técnica – MIT;

c) lacração do ECF informando os números dos lacres colocados e os valores dos totalizadores e contadores antes e após a intervenção;

IV – Leitura da Memória Fiscal emitida na data da solicitação pelo ECF, objeto do pedido, referente a todo o período de utilização do equipamento;

V – arquivo eletrônico contendo todos os dados gravados na Memória de Fita-Detalhe, devidamente autenticado por programa autenticador que execute a função do algoritmo Message Digest-5 (MD-5);

VI – Dispositivo de armazenamento da Memória de Fita-Detalhe;

VII – Leitura X, emitida na data da solicitação.

§ 2º A empresa desenvolvedora do PAF-ECF deve preencher o PUAC-ECF, no campo indicado como tipo de solicitação, marcando a opção “Cessação de Uso”, e no campo “Motivo da Solicitação”, selecionando uma das opções mencionadas nos incisos de I ao VI do caput deste artigo, conforme o caso.

§ 3º O deferimento do pedido de cessação de uso do ECF, de que trata o caput deste artigo, ocorre com a conclusão da vistoria fiscal e a manifestação quanto ao deferimento, aposto na primeira, segunda e terceira via do PUAC-ECF devidamente assinado pelo agente do fisco responsável pela vistoria fiscal.

§ 4º Cessado o uso do equipamento, a empresa desenvolvedora do PAF-ECF deve mantê-lo lacrado pelo prazo decadencial.

§ 5º É vedada nova autorização de uso do ECF cessado nos termos deste artigo.

Art. 323.

§ 1º O Programa Aplicativo Fiscal em Emissor de Cupom Fiscal – PAF-ECF para ser credenciado no Estado do Tocantins deve possuir Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, em conformidade com as disposições do Convênio/ICMS nº 15/2008 e alterações, e a publicação do despacho a que se refere à cláusula décima do mesmo convênio. (Convênio/ICMS 15/08)

§ 2º O Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, de que trata o parágrafo anterior, deve ter no seu parecer conclusivo a não constatação da “Não Conformidade” nos testes aplicados para verificar o atendimento a Especificação de Requisitos do PAF-ECF.

§ 3º A análise funcional do PAF-ECF com a emissão de laudo não acarreta a homologação do programa aplicativo pelo fisco, devendo a empresa desenvolvedora do PAF-ECF solicitar, junto à Secretaria da Fazenda, o seu credenciamento, nos termos do art. 324. (Redação dada pelo convênio/ICMS 31/09)

Subseção II

Art. 324.

I –

c) declaração de responsabilidade da empresa desenvolvedora que o programa aplicativo atende a legislação tributária e autorização para divulgação dos dados, informados no formulário previsto neste artigo e no site da SEFAZ-TO;

e) data e assinatura do responsável ou representante legal, com firma reconhecida;

II –
.....

k) principal arquivo executável e relação dos arquivos executáveis que executam os requisitos do PAF-ECF e seus respectivos códigos MD-5;

l) código de registro MD-5 do principal arquivo executável e código MD-5 do arquivo texto dos executáveis do PAF-ECF;
.....

IX – formulário Termo de Autenticação de Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo constante no Anexo III do Convênio ICMS 15/08, contendo o código de autenticidade gerado pelo algoritmo MD-5 correspondente ao arquivo texto que contém a relação dos arquivos fontes e executáveis autenticados conforme disposto na alínea “b” do inciso I da cláusula nona, bem como o MD-5 da autenticação que trata a alínea “e” do inciso I da cláusula nona do Convênio ICMS 15/08; (convênio ICMS 105/09)

X – formulário denominado Termo de Depósito de Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo constante no Anexo IV do Convênio ICMS 15/08, contendo o número do envelope de segurança a que se refere à alínea “g” do inciso I da cláusula nona do Convênio ICMS 15/08;
.....

XVI –
.....

a) relação dos arquivos fontes e executáveis autenticados, gerada conforme o disposto nas alíneas “a” e “d” do inciso I da cláusula nona do Convênio ICMS 15/08, gravadas em arquivo eletrônico do tipo texto; (Convênio ICMS 105/09)
.....

c) cópia-demonstração do PAF-ECF acompanhada das instruções para instalação e das senhas de acesso irrestrito a todas as telas, funções e comandos; (Redação dada pelo convênio/ICMS 105/09)
.....

e) o documento previsto no inciso XI deste artigo, em formato PDF, assinado digitalmente; (Redação dada pelo convênio/ICMS 105/09)

f) leiaute de cada tabela acessada pelo PAF-ECF, segundo o modelo apresentado no anexo V do Convênio/ICMS 15/2008 e o diagrama apresentando o relacionamento entre elas, observado o disposto no § 27 deste artigo; (Convênio/ICMS 105/09)

XVII –
.....

§ 24. A Empresa Desenvolvedora de PAF-ECF é obrigada a efetuar a entrega, ao estabelecimento usuário do PAF-ECF, do comprovante de certificação por empresas administradoras de cartão de crédito, débito ou similares, quanto à possibilidade de realização de transações com estes meios de pagamento pelo Programa Aplicativo Fiscal, previsto na alínea “f” do inciso IV da Cláusula décima terceira do Convênio ICMS 15/2008.

§ 25. O contrato firmado entre a Empresa Desenvolvedora do Programa Aplicativo Fiscal – PAF-ECF e a empresa usuária do equipamento ECF, com fins de fornecimento do PAF-ECF para utilização integrado ao ECF, deve ser numerado, obedecendo ao formato “NNN.NNN.NNN/AAA”, sendo “N” para indicar o número de ordem do contrato e “A” para indicar o ano em que o mesmo foi celebrado e constar no corpo do documento a indicação do prazo de vigência do mesmo.

§ 26. Para fins de credenciamento do PAF-ECF junto a Secretaria da Fazenda, nos termos do caput deste artigo, o contrato de que trata a alínea “a” do inciso XV do artigo 324 deve atender o que determina o § 25 deste artigo.

§ 27. O arquivo contendo o leiaute das tabelas de que trata a alínea “f” do Inciso XVI deste artigo pode variar do modelo apresentado no Anexo V do Convênio/ICMS 15/08, quanto à forma, desde que todas as informações requeridas sejam mantidas. (Convênio ICMS 105/09)

§ 28. A Secretaria da Fazenda pode indeferir o credenciamento de PAF-ECF mesmo tendo sido apresentados todos os documentos e arquivos exigidos, caso se comprove que o programa aplicativo não atenda a algum requisito exigido na legislação vigente. (Convênio ICMS 12/10)

§ 29. Na hipótese do § 28 deste artigo, a Secretaria da Fazenda comunica o fato ao coordenador do Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006.
.....

Art. 324-C
.....

V –
.....

a) relação dos arquivos fontes e executáveis autenticados, gerada conforme o disposto nos incisos I e IV do § 2º deste artigo, gravada em arquivo eletrônico do tipo texto;
.....

c) cópia-demonstração do PAF-ECF acompanhada das instruções para instalação e das senhas de acesso irrestrito a todas as telas, funções e comandos;
.....

e) Leiaute de cada tabela acessada pelo PAF-ECF, segundo o modelo apresentado no anexo V do Convênio/ICMS 15/2008 e o diagrama apresentando o relacionamento entre elas;
.....

VII – termo de autenticação, conforme previsto nos incisos II e V do § 2º deste artigo;

VIII – termo de lacração e depósito, conforme previsto na alínea “b” do inciso VII do § 2º deste artigo;
.....

§ 2º
.....

I – gerar, por meio do algoritmo Message Digest (MD-5), código de autenticação dos arquivos fontes e executáveis do PAF-ECF e arquivo texto contendo a relação dos arquivos autenticados e respectivos códigos MD-5;

II – gerar, por meio do algoritmo Message Digest (MD-5), código de autenticação do arquivo texto a que se refere o inciso I deste parágrafo, obtendo o código MD-5 correspondente, preencher e assinar o Termo de Autenticação dos Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo instituído por ato do Secretário de Estado da Fazenda, observado ainda o disposto no inciso IV do § 4º deste artigo;

III – identificar os arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na Especificação de Requisitos do PAF-ECF;

IV – gerar, por meio do algoritmo Message Digest (MD-5), código de autenticação do arquivo texto a que se refere o inciso III deste parágrafo e arquivo texto contendo a relação dos arquivos autenticados e respectivos códigos MD-5;

V – gerar, por meio do algoritmo Message Digest-5 (MD-5), código de autenticação do arquivo texto a que se refere o inciso IV deste parágrafo, obtendo o código MD-5 correspondente, preencher e assinar o Termo de Autenticação dos Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo instituído por ato do Secretário de Estado da Fazenda, observado ainda o disposto no inciso IV do § 4º deste artigo;

VI – gravar em mídia ótica não regravável os arquivos fontes e executáveis autenticados, conforme previsto nos incisos I e IV deste parágrafo;

VII – lacrar a mídia mencionada no inciso VI deste parágrafo, sendo o procedimento realizado da seguinte forma:

a) utilizar envelope de segurança conforme especificações técnicas constante do § 3º deste artigo;

b) preencher o Termo de Lacração e Depósito de Arquivos Fontes e Executáveis, conforme modelo instituído por ato do Secretário de Estado da Fazenda, o qual deve conter identificação e assinatura do responsável ou representante legal da empresa desenvolvedora do programa aplicativo, bem como do agente do fisco que acompanhar a lacração do envelope.

§ 3º O envelope de segurança a que se refere à alínea “a” do inciso VII do § 2º deve atender no mínimo as seguintes especificações:
.....

§ 4º
.....

IV – nome dos arquivos texto e seus respectivos códigos MD-5 obtidos, conforme previsto nos incisos II e V, ambos do § 2º deste artigo.
.....

Art. 324-J
.....

I –
.....

e) não entregar o certificado descrito no § 24 do art. 324 deste Regulamento ao estabelecimento usuário do PAF-ECF;

f) manter ou utilizar equipamento ECF em desacordo com os procedimentos previstos na legislação tributária;

Art. 324-L.

V – Cópia Demonstração, a cópia do PAF-ECF que seja completa e instalável, permitindo demonstrar o seu funcionamento. (Convênio ICMS 105/09)

Art. 326.

VII – prestar informações ao Fisco sobre o fornecimento e ou comercialização de Programa Aplicativo Fiscal a empresa estabelecida neste Estado, conforme requisitos definidos em ato do Secretário de Estado da Fazenda;

VIII – solicitar o pedido de uso do equipamento ECF, nos termos do art. 316-A deste Regulamento, caso tenha o interesse de utilizar o mesmo para fins de testes de desenvolvimento do PAF-ECF;

IX – manter sob sua guarda o ECF, autorizado para uso nos termos do art. 316-A deste Regulamento, evitando seu extravio;

X – manter a inviolabilidade dos lacres internos apostos pelo Fisco, no ECF autorizado para uso nos termos do art. 316-A, evitando seu rompimento e extravio;

XI – solicitar a alteração e cessação de uso do equipamento ECF quando obrigado, nos termos do art. 317-A e 318-A deste Regulamento;

XII – reproduzir, nos termos do art. 348 deste Regulamento, todos os dados armazenados no dispositivo de Memória de Fita-Detalhe – MFD, do ECF autorizado conforme art. 316-A;

XIII – manter sob sua guarda o ECF cessado o uso e lacrado, evitando seu extravio e deslacrção pelo prazo decadencial.

Subseção V

Art. 327.

XIV – inicializar o ECF para fins de pedido de uso para testes da empresa desenvolvedora, observando o disposto nos incisos I, II, III, IV, V e VI do § 6º do art. 316-A deste Regulamento;

XV – emitir o Atestado de Intervenção Técnica em ECF-AITECF, para fins de pedido de uso para testes da empresa desenvolvedora, observado ainda o disposto no inciso VI do § 6º do art. 316-A deste Regulamento.

Art. 334.

§ 3º Os equipamentos ECF autorizados para uso nos termos do artigo 316-A devem ser afixado apenas os lacres para garantir a inviolabilidade dos dispositivos de armazenamento do Software Básico e da Memória da Fita Detalhe – MFD do equipamento Emissor de Cupom Fiscal, utilizando apenas os lacres internos.

Art. 348.

Parágrafo único. A exigência prevista neste artigo aplica-se também às empresas desenvolvedoras de PAF-ECF que possua equipamentos ECF autorizados nos termos do art. 316-A.

Art. 348-A.

Parágrafo único. A exigência prevista neste artigo aplica-se também às empresas desenvolvedoras de PAF-ECF que possua equipamentos ECF autorizados nos termos do art. 316-A.

Art. 352.

§ 2º O contribuinte, pessoa física ou jurídica, com receita bruta anual de até R\$ 240.000,00 está desobrigado do uso de ECF, salvo nos casos em que possua, utilize ou mantenha em seu estabelecimento qualquer equipamento que possibilite o registro, processamento ou impressão de dados relativos às operações com mercadorias ou prestações de serviços. (Convênio ECF 01/09)

§ 2ºA. A exigência a que se refere o caput deste artigo é dispensada à microempresa ou empresa de pequeno porte, optante pelo Simples Nacional e que possua receita bruta anual de até 240.000,00, salvo nos casos em que possua, utilize ou mantenha em seu estabelecimento qualquer equipamento que possibilite o registro, processamento ou impressão de dados relativos às operações com mercadorias ou prestações de serviços (Convênio ECF 01/09)

Art. 376.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, deve ser lavrado termo no Livro RUDFTO do estabelecimento do contribuinte usuário.

§ 2º O previsto no caput deste artigo e nos incisos I, II e VI aplica-se também ao equipamento ECF autorizado nos termos do art. 316-A.

Seção IX

Da Vistoria Fiscal no Equipamento Emissor de Cupom Fiscal

Art. 380-A. A vistoria fiscal em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF é necessária para os seguintes motivos:

I – autorização de uso do equipamento ECF, nos termos do art. 316 e 316-A, deste Regulamento;

II – alteração de uso do equipamento ECF, para fins de troca de empresa interventora em ECF nos termos do inciso III do art. 317 e inciso I do art. 317-A, deste Regulamento;

III – alteração de uso do equipamento ECF, para fins de mudança de endereço de localização do ECF, nos casos de inscrição centralizada nos termos do inciso VI do art. 317, deste Regulamento;

IV – alteração de uso do equipamento ECF, para fins de troca do dispositivo que contenha o Software Básico do equipamento ECF, nos termos do inciso VII do art. 317, deste Regulamento;

V – alteração de uso do equipamento ECF, para fins de troca de Memória de Fita-Detalhe – MFD do equipamento ECF, nos termos do inciso VIII do art. 317, deste Regulamento;

VI – cessação de uso do equipamento ECF, nos termos do art. 318 e 318-A, deste Regulamento;

VII – troca de lacres internos do equipamento ECF usado;

VIII – troca do adesivo indicativo da autorização de uso do equipamento ECF, nos termos do art. 380-D, deste Regulamento;

IX – ocorrência no lacre do ECF, com irregularidade ou indício de irregularidade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

X – ocorrência no equipamento ECF, programa aplicativo ou outro equipamento interligado ao ECF, com irregularidade ou indício de irregularidade, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

XI – alteração de uso do equipamento ECF, para fins de mudança de endereço do contribuinte usuário do ECF nos termos do inciso II do art. 317-A, deste Regulamento.

§ 1º No interesse do Fisco, o equipamento ECF, o programa aplicativo fiscal e outros equipamentos interligados ao ECF podem ser vistoriados a qualquer momento, independentemente da presença do técnico credenciado para efetuar a intervenção no equipamento.

§ 2º No caso de ser realizada vistoria fiscal, sendo necessário o rompimento e/ou afixação do lacre externo, o credenciado deve ser convocado para os fins previstos no inciso II do art. 327 deste Regulamento.

Art. 380-B. O Agente do Fisco designado para proceder à vistoria fiscal no equipamento ECF, no programa aplicativo fiscal e em outros equipamentos interligados ao ECF emite, eletronicamente, o documento denominado “Vistoria Fiscal em Emissor de Cupom Fiscal - VF-ECF”, no qual deve constar:

I – dados da vistoria fiscal;

II – identificação do estabelecimento vistoriado;

III – verificação do equipamento ECF;

IV – dados da Intervenção Técnica realizada no equipamento ECF;

V – verificação de utilização de cartão de crédito, débito e similares;

VI – identificação do programa Aplicativo Fiscal – PAF - ECF em uso na empresa;

VII – descrição dos procedimentos fiscais;

VIII – informações complementares;

IX – manifestação do Agente do Fisco e data;

X – identificação e assinatura do agente do fisco responsável pela vistoria fiscal;

XI – identificação e ciência do responsável pelo estabelecimento usuário.

§ 1º O modelo do documento denominado VF-ECF, previsto no caput deste artigo, é definido em ato do Secretário de Estado Fazenda e disponibilizado no Sistema Integrado da Administração Tributária - SIAT/ Módulo de Fiscalização, ao Agente do Fisco, para preenchimento eletrônico.

§ 2º Na vistoria fiscal para fins de autorização, alteração ou cessação de uso do equipamento ECF para fins de Testes de Desenvolvimento de PAF-ECF por Empresa Desenvolvedora, nos termos dos artigos 316-A, 317-A e 318-A deste Regulamento, não devem constar no VF-ECF as informações mencionadas dos incisos V e VI deste artigo.

Art. 380-C. A conclusão da vistoria fiscal ocorre com o devido preenchimento e manifestação do Agente do Fisco no VF-ECF, impresso e devidamente assinado pelo Agente do Fisco e responsável pelo estabelecimento usuário do ECF.

Art. 380-D. Concluída a vistoria fiscal para fins de liberação de uso, nos termos do art. 316 deste regulamento, o Agente do Fisco afixa ao equipamento ECF, em local visível ao público, adesivo indicativo da autorização, com a expressão: "EQUIPAMENTO AUTORIZADO PARA FINS FISCAIS".

§ 1º O Agente do Fisco preenche o adesivo, mencionado neste artigo, indicando a razão social, nome fantasia, número de inscrição estadual, CNPJ/MF, endereço e município do contribuinte, bem como a marca, modelo e número de fabricação do equipamento ECF e número do Processo Administrativo Tributário, além de datar, assinar e colocar o seu nome e número de matrícula funcional.

§ 2º Quando em ato de vistoria fiscal em equipamento ECF de uso devidamente autorizado, for verificado que o adesivo mencionado neste artigo não for encontrado no referido equipamento ou encontrar-se danificado, será necessária a aposição de outro, devidamente preenchido e assinado nos termos do § 1º deste artigo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º Em qualquer situação em que for verificado dano ou extravio do adesivo de que trata o caput deste artigo, antes da ação fiscal, o contribuinte deve solicitar a substituição do adesivo à Delegacia Regional de seu domicílio.

§ 4º É vedada à utilização da etiqueta de que trata este artigo para fins de autorização de uso do equipamento ECF para fins de Testes de Desenvolvimento de PAF-ECF por Empresa Desenvolvedora, nos termos do art. 316-A deste Regulamento.

Art. 382-A. O fabricante ou importador de equipamento Emissor de Cupom Fiscal deve prestar informações ao Fisco sobre os equipamentos ECF com comunicação de uso, conforme requisitos definidos em ato do Secretário da Fazenda, sem prejuízo da obrigação descrita no art. 383 deste regulamento.

Art. 384-B

I –

d) instituir as tabelas de ajustes do lançamento e apuração do imposto, elaboradas de acordo com as regras estabelecidas em Ato COTEPE.

Art. 384-C

§ 2º O contribuinte é obrigado a escriturar e a prestar informações fiscais em arquivo digital, referente à totalidade das operações de entrada e de saída das aquisições e das prestações, dos lançamentos realizados no período fiscal de apuração e de outros documentos de informação correlatos, nos moldes do Manual de Orientação, Anexo Único ao Ato Cotepe/ICMS 9, de 18 de abril de 2008, e suas alterações posteriores.

Art. 384-E

§ 5º Os contribuintes obrigados ao uso da EFD e os credenciados voluntariamente, devem informar através dos registros do tipo H, o inventário de mercadorias referente ao último dia do período de apuração imediatamente anterior, juntamente com a EFD do primeiro período de apuração enviado e, anualmente, o inventário de 31 de dezembro, juntamente com a EFD referente ao mês de fevereiro do exercício seguinte.

Art. 455

§ 6º A empresa de telecomunicação, na hipótese do § 5º, deve informar à repartição fiscal a que estiver vinculada, as séries e subséries das notas fiscais adotadas para cada tipo de prestação de serviço, antes do início da utilização, da alteração, da inclusão ou da exclusão da série ou da subsérie adotadas. (Convênio ICMS 06/10)

Art. 463

IV –

c) informar, conjunta e previamente, à repartição fiscal a que estiverem vinculadas, as séries e as subséries das notas fiscais adotadas para este tipo de prestação, indicando para cada série e subsérie, a empresa emitente e a empresa impressora do documento, assim como, qualquer tipo de alteração, inclusão ou exclusão de série ou de subsérie adotadas. (Convênio ICMS 06/10)

§ 3º A empresa responsável pela impressão do documento fiscal nos termos deste artigo, no prazo previsto para a apresentação do arquivo magnético descrito no Convênio ICMS 115/03, deve apresentar, relativamente aos documentos por ela impressos, arquivo texto, conforme leiaute e manual de orientação descrito em Ato Cotepe, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (Convênio ICMS 06/10)

I – da empresa impressora dos documentos fiscais: a razão social, a inscrição estadual e o CNPJ;

II – da empresa emitente dos documentos fiscais: a razão social, a inscrição estadual e o CNPJ;

III – dos documentos impressos: período de referência, modelo, série ou subsérie, os números inicial e final, o valor total: dos serviços, da base de cálculo, do ICMS, das Isentas, das Outras e de outros valores que não compõem a base de cálculo;

IV – nome do responsável pela apresentação das informações, seu cargo, telefone e e-mail.

§ 4º A obrigatoriedade da entrega do arquivo descrito no § 3º deste artigo persiste mesmo que não tenha sido realizada prestação no período, situação em que os totalizadores e os dados sobre os números inicial e final das Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação – NFST ou Notas Fiscais de Serviços de Comunicação - NFSC, por série de documento fiscal impresso, devem ser preenchidos com zeros. (Convênio ICMS 06/10)

§ 5º O arquivo texto definido no § 3º deste artigo, pode ser substituído por planilha eletrônica com a mesma formatação de campos e leiaute definido em Ato Cotepe. (Convênio ICMS 06/10)

.....” (NR)

Art. 2º É acrescentada na Seção II do Capítulo VII do Título V do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, a Subseção V, contendo os arts. 319 a 322, com a seguinte redação:

TÍTULO V

CAPÍTULO VII

Seção II

Subseção V

Da suspensão e Cancelamento de Ofício da autorização de uso de ECF

Art. 319

Art. 320

Art. 321

Art. 322

Art. 3º É acrescentado o item 29 ao Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 75/10)

"29	Tenofovir	2920.90.90 e 2934.99.99
-----	-----------	-------------------------

Art. 4º É acrescentado o item 8 ao Anexo II do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 75/10).

"8	Tenofovir	2920.90.90 e 2934.99.99
----	-----------	-------------------------

Art. 5º É acrescentado o item 9 ao Anexo IV do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 75/10).

"9	Tenofovir	2920.90.90 e 2934.99.99
----	-----------	-------------------------

Art. 6º São acrescentados ao item 4 os subitens de 39 a 44 e ao item 6, os subitens 31 e 32, todos do Anexo XI do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Convênio ICMS18/10).

"4	MEDICAMENTOS	
4.39	Isotionato de Pentamidina	3004.90.47
4.40	Tetrahydrobiopterin (BH4)	3004.90.99
4.41	Miltefosina	3004.90.95
4.42	Doxiciclina	3004.20.99
4.43	Pentamidina	3004.90.47
4.44	Artesunato	3004.90.59

"6	OUTROS	
6.31	Armadilhas Luminosas	3926.90.40
6.32	Novaluron	3808.91.99

Art. 7º São acrescentados os itens 136 e 137 ao Anexo XII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Convênios ICMS 110/09 e 20/10).

"136	Vacina meningocócica conjugada do Grupo "C"	3002.20.15	Vacina contra meningite C	3002.20.15
137	Entecavir	29.335.949	Baraclude 1mg – por comprimido Baraclude 0.5mg – por comprimido	30.049.079

Art. 8º O item 11 do Anexo XV do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, passa a vigorar com a seguinte redação: (Convênio ICMS 19/10)

"11	Torre para suporte de gerador de energia eólica	7308.20.00 e 9406.00.99
-----	---	-------------------------

Art. 9º A Tabela constante do Anexo XVIII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênios ICMS 51/10 e 55/10)

"ITEM	DESCRIÇÃO	NCM/SH
14.3	Resfriadores de leite	8418.69.20
20.3	Máquinas e aparelhos de jato de areia	8424.30.20
20.5	Outras máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor ou qualquer outro abrasivo e aparelhos de jato semelhantes	8424.30.90
21.5	Outros guinchos e cabrestantes de motor elétrico	84.253.190
21.6	Outros guinchos e cabrestantes com capacidade inferior ou igual a 100 toneladas	8425.39.10
21.7	Outros guinchos e cabrestantes	8425.39.90

29.8	Máquinas para ondular papel ou cartão	8439.30.30
41.9	Máquinas de costura reta	8452.29.24
41.10	Galoneiras	8452.29.25
56.5	Outras ferramentas com motor elétrico ou não elétrico incorporado, de uso manual	8467.29 e 8467.89.00
Art. 10. É acrescentado o subitem 13.8 ao item 13 do Anexo XIX do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Protocolo ICMS 51/10)		
"13.8	Grades de discos	8432.21.00
Art. 11. O item 7 do Anexo XXI ao RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, passa a vigorar com a seguinte redação: (Protocolo ICMS 72/10)		
"7. Materiais de Construção – art. 54 e art. 56 do RICMS e Protocolos ICMS 32/92, 39/93 e 72/10, (Estados Signatários: AC, AP, CE, ES, GO, MT, MS, MG, PR, RJ, RS, RR, SC, SE, TO e DF) e Protocolo ICMS 11/85, (Estados Signatários: ES, MG, PR, RJ, BA, SP, MS, SC, RS, PB, RO, SE, AL, CE, AC, PA, AP, MA, MT, PE, PI, RN, RR, TO, GO e DF):		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARGEM DE VALOR AGREGADO AJUSTADA (MVA Ajustada)
		ALÍQUOTA
		INTERNA 17% INTERESTADUAL 7% 12%
7.1	Telhas, tijolos e lajotas fabricados em cerâmica	30% 30% 30%
7.2	Telhas, cumeeira, caixas d'água de cimento, amianto, fibrocimento, polietileno e fibra de vidro, inclusive suas tampas, classificados nos códigos 6811, 3921.90, 3925.10.00 e 3925.90.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM	30% 45,66% 37,83%
7.3	Cimento de qualquer espécie, classificado na posição 2523 da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria – Sistema Harmonizado (NBM/SH).	20% 20% 20%
(NR)		
Art. 12. É acrescentado o item 125 ao Anexo XXX do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Ato COTEPE/ ICMS 42/09 e 02/10)		
"125	PLUMIUM COMUNICAÇÃO E MARKETING	São Paulo – SP
		Todo o Território Nacional (STFC local, LDN e LDI)
Art. 13. É acrescentado o item 12 ao Anexo XXXVII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, com a seguinte redação: (Convênio ICMS 42/10)		
"12	Sprycel 20 mg ou 50 mg, ambos com 60 comprimidos -	3003.90.89 e 3004.90.79
Art. 14. O item 309 do Anexo XXXVIII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, passa a vigorar com a seguinte redação: (Protocolo ICMS 76/10)		
"309	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	4646-0/01 01/07/2010
(NR)		
Art. 15. O Anexo XXXII do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/06, passa a vigorar na conformidade do Anexo I a este Decreto. (Convênio ICMS 52/10)		
Art. 16. É acrescentado o Anexo XXXIX ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, na conformidade do Anexo II a este Decreto. (Ato Cotepe 7/10)		
Art. 17. São aprovados e ratificados os Convênios ICMS nº 15/08, 105/09, 06/10, 12/10, 17/10, 18/10, 19/10, 21/10, 22/10, 33/10, 34/10, 40/10, 41/10, 42/10, 43/10, 50/10, 52/10, 56/10, 57/10, 73/10 e 75/10 os Protocolos ICMS nº 54/10, 61/10, 62/10, 63/10, 72/10, 76/10 e o Ajuste SINIEF 01/10.		
Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010, em relação ao § 24 do art. 324, § 6º do art. 455 e alínea "c" do inciso IV do art. 463, todos do Regulamento do ICMS. (Convênio ICMS 06/10)		
Art. 19. É revogado o Decreto 1.214, de 18 de junho de 2001, e os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006:		
I – a alínea "d" do inciso X do art. 2º; (Convênio ICMS 57/10)		
II – os incisos IX, X, inciso XIII, alínea "c", e inciso XVIII, todos do §1º do art. 316;		

III – o § 10 do artigo 316, a alínea “e” do inciso IV e o § 13 do art. 324;

IV – os §§ 5º e 6º do art. 333;

V – os arts. 359, 360, 361 e 362.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2010; 189º de Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 4.143, de 13 de agosto de 2010.

“ANEXO XXXII do Regulamento do ICMS
(Art. 5º, LII, do RICMS – Convênios ICMS 10/07, 68/07 e 52/10)

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
1	Equipamentos para Monitoração de Sinais de Vídeo, Áudio e Dados Digitais, Compressão MPEG-2 e ou MPEG-4(H.264) e análise de protocolos de transmissão de televisão digital	9030.89.90
2	Equipamento para monitoração de áudio de dados digitais, transmitidas pelo sistema IBOC (In Band On Channel) nas faixas de 530 a 1.700 kHz para ondas médias e 88 a 108 MHz para FM com indicação de nível de RF e medição simultânea de níveis de áudio demodulado, canais esquerdo e direito, dos formatos de transmissão analógicos (AM e FM) e digitais, formato (IBOC ou DRM))	9030.89.90
3	Equipamentos de medidas de sinais de RF para avaliação de níveis de sinais de RF nas faixas de 530 a 1600 kHz e/ou de 88 a 108 MHz. Medição de níveis de RF dos parâmetros do sistema de transmissão de rádio Digital (QI, DAAI, SNR, SIS, MPS & SPS)	9030.89.90
4	Sistema irradiante configurável, dedicados à Transmissão de Sinais de Televisão Digitais na Faixa de Frequência de VHF e/ou UHF com potências irradiadas de até 1MW RMS, e constituídos por: antenas Cabos e/ou Linhas rígidas de Alimentação, combinadores, régua de Áudio e Vídeo (Patch Panels), radomes, conectores, equipamentos de pressurização e elementos estruturais de fixação	8525.50.29
5	Codificador para serviço digital portátil de Áudio, Vídeo ou Dados em MPEG-4 (H.264) para Sistema de Transmissão de Sinais de Televisão Digital Terrestre	8543.70.99
6	Transmissores de Amplitude Modulada (AM) compatíveis para transmissão de rádio Digital - Equipamento transmissor de amplitude modulada em estado sólido para a faixa de frequência de ondas médias de 530 a 1700 kHz, para a faixa de ondas curtas e tropicais de 3 a 30 MHz, com sistema de modulação linear compatível para transmissão de rádio digital em qualquer sistema ou formato, com potência superior a 50 kW	8525.50.11
7	transmissores de FM compatíveis para transmissão de Rádio Digital - Equipamento transmissor de frequência modulada para a faixa de frequência entre 88 a 108 MHz, com sistema de amplificação linear compatível para transmissão de rádio digital em qualquer sistema ou formato, potência de 35 kW para FM analógico e de 0,6 a 22 kW para FM digital	8525.50.12
8	Equipamentos excitadores geradores de sinais de rádio digital em qualquer formato para transmissão nas faixas de ondas médias (535 a 1.620kHz) e/ou de frequência modulada (88 a 108 MHz), com saída de sinais de RF modulados nos formatos de rádio digital, saídas analógicas compatíveis com as transmissões digitais. Entrada de áudio digital em formato AES3.	8543.20.00
9	Equipamento de sinalização, controle e/ou corte (splicer) do fluxo de dados MPEG	8525.60.90
10	Câmera de Televisão com 3 ou mais Captadores de Imagem, com saídas SDI e HD-SDI, com capacidade de fazer captação nativa em 1080/60i, pelo menos	8525.80.11
11	Lentes para câmeras de vídeo profissional com possibilidade de trabalhar em SDI e HD SDI. Com capacidade de trabalhar com relação de aspecto de 4:3 e 16:9. Com cross-over, zoom com possibilidade de 11 vezes até 150 vezes	9002.11.20
12	Gravador-reprodutor e Editor de Imagem e Som em Disco Rígido por meio Magnético, Óptico ou Óptico-magnético. Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio embedded ou áudio discreto analógico ou digital	8521.90.10
13	Gravador-reprodutor sem sintonizador ("VTR"). Capacidade de entradas e saídas de vídeo em SDI e/ou HD-SDI, podendo trabalhar com áudio embedded ou áudio discreto analógico ou digital	8521.10.10
14	Mesa de comutação de sinais de vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Deve possuir pelo menos 2 estágios M/E com 4 chaveadores cromáticos por M/E e gravador RAM interno	8543.70.99
15	Roteador-comutador ("Routing Switcher") de mais de 20 Entradas e mais de 16 Saídas de Áudio e/ou de Vídeo.Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI e saídas em SDI e HD-SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para audio embedded	8543.70.36
16	Mesa de comutação de sinais de áudio e vídeo, com no mínimo 16 entradas. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI. Com interfaces e interfaces de entrada e saída de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio embedded	8543.70.99
17	Sistema de Monitoração de multi-imagens em diversos monitores de vídeo. Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI. Com interfaces e interfaces de entrada de áudio analógico e/ou digital e/ou áudio embedded. Deve possuir capacidade de inserção de U	8543.70.99
18	Gravador-reprodutor sem Sintonizador em Videocassette. Com interface de entrada de vídeo HD-SDI e saídas em HD-SDI e SDI, entradas de áudio analógico e/ou digital, ou capacidade para audio embedded.	8521.10.10
19	Monitor de Vídeo Profissional "Broadcast Monitor" para uso em sistemas de TV. Com interface de entrada de vídeo SDI e HD-SDI. Monitores de tubo ou LCD, com no mínimo 1000 linhas de resolução	8528.49.21
20	Sincronizadores de Quadro, Armazenadores ou Corretor de Base Tempo com capacidade de processamento de áudio e vídeo, tais como ajuste de luminância/crominância e atraso no áudio.Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI	8543.70.33

21	Monitores de Forma de Onda para monitoramento necessário à produção, pós-produção, distribuição e transmissão de conteúdo de vídeo digital, com diagrama de olho e ent. SDI e HD-SDI. Capacidade de pelo menos 2 entradas e 1 saída de monitoração.	9030.40.90
22	Processador de áudio para rádio digital, com entradas e saídas de sinais digitais em qualquer formato e taxa de amostragem em equipamentos simples e duplos (conjugados) para áudio analógico e digital	8543.70.99
23	Conversores de áudio analógico para digital em qualquer formato e data rate Equipamentos conversores de áudio analógico para áudio digital em formato AES3 com taxa de amostragem de 32 a 48 kHz, entradas de áudio balanceadas	8543.70.99
24	Gerador de sinais FM Estéreo para digital	8543.20.00
25	Demodulador de áudio estéreo para digital	8543.70.99
26	Carga coaxial de 300kW para simulação de antena - Simulador de antenas para transmissores com potência igual ou superior a 25kW (carga fantasma)	8543.70.50
27	Amplificador Serial Digital para distribuição de sinais de vídeo, com retemporalizador.Com interface de entrada de vídeo SDI e/ou HD-SDI e saídas em SDI e/ou HD-SDI e SDI	8543.70.99
28	Válvula de potência para transmissor FM analógico e digital	8540.89.10

"(NR)

ANEXO II AO DECRETO Nº 4.143, de 13 de agosto de 2010.

“ANEXO XXXIX ao Regulamento do ICMS
(Art. 5º, XXXVI e Convênios ICMS 41/91, 105/08)

REMÉDIOS, SEM SIMILAR NACIONAL, QUE PODEM SER IMPORTADOS DO EXTERIOR DIRETAMENTE PELA PAPE

ITEM	PRODUTOS	NCM/SH
1	Milupa PKU 1	2106.90.90
2	Milupa PKU 2	2106.90.90
3	Leite especial sem fenilamina	2106.90.90
4	Farinha Hammermühle	
5	Reagente para determinação de Toxoplasmose	3822.00.90
6	Reagente para determinação de Hemoglobinopatias	3822.00.90
7	Solução 1 para Sick cell	3822.00.90
8	Solução 2 para Sick cell	3822.00.90
9	Solução 1 para beta thal	3822.00.90
10	Solução 2 para beta thal	3822.00.90
11	Solução de Lavagem Concentrada (wash)	3402.19.00
12	Solução Intensificadora de Fluorescência (enhancement)	3204.90.00
13	Posicionador de Amostra	9026.90.90
14	Frasco de Diluição (vessel)	9027.90.99
15	Ponteiras Descartáveis	9027.90.99
16	Reagente para a determinação do TSH Tirotropina	3002.10.29
17	Reagente para a determinação do PSA	3002.10.29
18	Reagente para a determinação de Fenilalanina (PKU)	3002.10.29
19	Reagente para a determinação de Imuno Tripsina Reativa (IRT)	3002.10.29
20	Reagente para determinação de Hormônio Folículo Estimulante (FSH)	3002.10.29
21	Reagente para determinação de Estradiol	3002.10.29
22	Reagente para determinação de Hormônio Luteinizante (LH)	3002.10.29
23	Reagente para determinação de Prolactina	3002.10.29
24	Reagente para determinação de Gonadotrofina Coriônica (HCG)	3002.10.29
25	Reagente para determinação de Anticorpo anti-peroxidase (TPO)	3002.10.29
26	Reagente para determinação de Anticorpo Anti-Tireoglobulina (AntiTG)	3002.10.29
27	Reagente para determinação de Progesterona	3002.10.29
28	Reagente para determinação de Hepatites Virais	3002.10.29
29	Reagente para determinação de Galactose Neonatal	3002.10.29
30	Reagente para determinação de Biotinidase	3002.10.29
31	Reagente para determinação de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD)	3002.10.29

ATO Nº 5.055 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

JAIR RODRIGUES LOPES, Professor Normalista, matrícula 843069-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, ao Município de Piraquê, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.056 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 4.013, de 28 de março de 2010,

CONSIDERANDO que a necessidade de profissionais na área da educação superou o número de vagas oferecidas no concurso público para provimento de cargos do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos na área da educação criados por lei e disponíveis para provimento;

CONSIDERANDO que candidatos aprovados nas vagas especificadas, por falta de posse, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, mediante Portaria n. 828 – TSE, de 29 de julho de 2010, da Secretaria da Administração, publicada na Edição 3.192 do Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009 previu a formação de cadastro de reserva para os aprovados no referido concurso público e que a sua validade é de dois anos, resolve:

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, da Secretaria da Educação e Cultura, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteram na forma da lei, nas localidades abaixo especificadas:

Perfil: PROFESSOR DE BIOLOGIA

Regional / Município: DRE ARAGUATINS / BURITI DO TOCANTINS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
20000529	MARLENE FERREIRACOSTA	406027951 SSP/MA	4

Perfil: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Regional / Município: DRE DIANÓPOLIS / DIANÓPOLIS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
50002864	PAULA DOS SANTOS SILVA	4252537 SSP/GO	10

Regional / Município: DRE GURUPI / PALMEIRÓPOLIS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
70020922	THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES	4782128 ZZZ/GO	3

Regional / Município: DRE GURUPI / SANDOLÂNDIA

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
70020094	MARCELO MARIANO ARAUJO PINHEIRO	4499145 POM/GO	3

Regional / Município: DRE PORTO NACIONAL / IPUEIRAS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
120006596	JOAQUIM NUNES DO AMARAL	1710840 SSP/GO	2

Perfil: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Regional / Município: DRE ARAGUAÍNA / ARAGOMINAS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
10002170	ANTONIO SERGIO DE SOUZA JUNIOR	4466321 SSP/PA	2

Regional / Município: DRE ARRAIAS / ARRAIAS
Identidade Clas.

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
30001099	MICHELE SAYURI TAKAHASHI	13576464 SSP/MG	4

Regional / Município:

TOCANTINS / COLINAS DO TOCANTINS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
40001903	WILZENY VAZ DA SILVA	773358 SSP/TO	4

Regional / Município: DRE PALMAS / LAGOA DO TOCANTINS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
90002733	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	630732 SSP/TO	2

Perfil: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Regional / Município: DRE PALMAS / APARECIDA DO RIO NEGRO

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
90001370	ITALO BRUNO PAIVA GONCALVES	4576737 SSP/GO	2

Regional / Município: DRE TOCANTINÓPOLIS / TOCANTINÓPOLIS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
130001481	QUEILIANE DOS REIS	477721 SSP/TO	2

Perfil: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Regional / Município: DRE ARAGUATINS / ARAGUATINS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
20016719	MARIA DE JESUS SANTOS SOUSA BARBOSA	304268941 SSP/MA	11

Regional / Município: DRE ARAGUATINS / AUGUSTINÓPOLIS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
20016530	LUCIENE PINHEIRO LUCENA	652964966 SSP/MA	12

Regional / Município: DRE ARAGUATINS / PRAIA NORTE

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
20015461	CLEUMA CASTRO LIMA	476837 SSP/TO	3

Regional / Município: DRE ARAGUATINS / SAMPAIO

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
20017308	ROSALETE PEREIRA DA COSTA LOPES	1685171 SSP/MA	3

Regional / Município: DRE DIANÓPOLIS / DIANÓPOLIS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
50004573	RUTH AIRES DIAS TELES	279728 SSP/TO	15
50004760	ZELIA MARIA DOS SANTOS	MG-11.643.124	16

Regional / Município: DRE GUARAÍ / GUARAÍ

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
60001445	MIRELLY FERREIRA BARBOSA	4377591 POM/GO	5

Regional / Município: DRE PEDRO AFONSO / ITACAJÁ

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
110001494	ELAINE FERREIRA DE SOUZA	1601046 SSP/GO	4

Perfil: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Regional / Município: DRE ARAGUAÍNA / ARAGUAÍNA

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
10018174	LILIAN SILVA DE CARVALHO	30783255-7 SSP/SP	25
10018948	REDSON CARLOS DA SILVA	132 SSP/TO	26

Regional / Município: DRE ARRAIAS / PARANÁ

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
30002893	GISELIA CRISTINA ROSA	4415694 ZZZ/GO	4

Regional / Município: DRE PORTO NACIONAL / PORTO NACIONAL

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
120007061	CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI	1451655-1	12

Perfil: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Regional / Município: DRE ARAGUAÍNA / ARAGUAÍNA

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
10028480	LUCYELZA COSTA SALES CUNHA	391 787 SSP/TO	44
10030077	TALIELY MAGALHAES PASSOS	400149 SSP/TO	45
10011374	ELCK DALYLA DE SOUSA DOS ANGELOS	335356 SSP/TO	46

Regional / Município: DRE ARAGUATINS / ARAGUATINS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
20005091	KALINDASHEYLAMEDEIROS DEALENCAR	8739893-1	48
20014511	GRACIELA TEIXEIRA REGO	4363153 SSP/PA	49
20019254	BRENNDAMUNIQUEI CAVALCANTE PASSOS	413032 SSP/TO	50
20005741	LIDINEIA MILHOMEM LOPES	721498 SSP/TO	51

Regional / Município: DRE ARRAIAS / COMBINADO

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
30007402	HELOINNA MARIA DELFINO DOS SANTOS	3874418 SSP/GO	16

Regional / Município: DRE ARRAIAS / PARANÁ

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
30008867	MARCOS ARAUJO DE SOUZA COUTINHO	477241 SSP/TO	14

Regional / Município: DRE DIANÓPOLIS / DIANÓPOLIS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
50005669	EDJANE CARDOSO TORRES	056011 SSP/TO	31

Regional / Município: DRE DIANÓPOLIS / PONTE ALTA DO BOM JESUS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
50007769	LUZENIA ALVES FERREIRA	2872141 SSP/GO	3

Regional / Município: DRE DIANÓPOLIS / TAGUATINGA

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
50009052	MIRIA NATALINA AMORIM PEREIRA	4326711 SSP/GO	6

Regional / Município: DRE MIRACEMA DO TOCANTINS / MIRACEMA DO TOCANTINS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
80005365	SUELTON DE SOUSA LIMA	323278520062	21

Regional / Município: DRE MIRACEMA DO TOCANTINS / TOCANTÍNIA

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
80001327	ALINY DE SOUSA LOPES	623589 SSP/TO	5

Regional / Município: DRE PALMAS / PALMAS

Inscrição	Nome	Identidade	Clas.
90022998	POLIANA ALVES DE OLIVEIRA	720539 SSP/TO	36
90024400	SILVANA ASSIS DE ABREU	35671459104771	37

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de agosto de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA (interino)

PORTARIA GABGOV Nº. 059, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados, no período especificado:

NOME	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
BENEDICTO SANTOS RODRIGUES FILHO	15/09/2010 a 14/10/2010	2008/2009
ELIANNE DE SOUZA SANTOS	01/09/2010 a 30/09/2010	2008/2009
GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS	01/09/2010 a 30/09/2010	2007/2008
JOSE NATAL DE ARAUJO	14/09/2010 a 13/10/2010	2008/2009
QUELEN DE ALMEIDA LIMA	02/08/2010 a 31/08/2010	2008/2009
SERGIO FERRAZ LISBOA	01/09/2010 a 30/09/2010	2008/2009

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 2.518 - EX, de 13 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MIGUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE do cargo de Coordenador de Elaboração e Análise de Projetos - DAS-7, da Secretaria do Esporte, a partir de 9 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.519 - EX, de 13 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

SUELY COSTA DE OLIVEIRA do cargo de Auxiliar Operacional - AD-1, da Secretaria da Juventude, a partir de 9 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.520 - EX, de 13 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ÁTILA AZEVEDO GOMES do cargo de Coordenador de Transportes - DAS-7, da Casa Militar, a partir de 6 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.521 - EX, de 13 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DJALMA MEDEIROS TAVARES do cargo de Coordenador de Finanças - DAS-7, da Casa Militar, a partir de 6 de agosto de 2010.

PORTARIA CCI Nº 2.522 - RED, de 13 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

REDISTRIBUIR, a pedido,

o servidor DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO, matrícula 163589-1, para a Fundação Pioneiros Mirins, a partir de 16 de agosto de 2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

**PORTARIA Nº 844 de 04 de agosto de 2010.
Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art. 13, inciso III, alínea "a", da Lei 1.534, de 29 de dezembro de 2004, e em conformidade com o art. 4º, c/c o art. 10º e demais dispositivos da Lei supracitada, resolve:

RETIFICAR

I – a Portaria Nº 844 de 04 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial Nº 3.197 de 10 de agosto de 2010, concedendo Progressão Vertical ao Servidor Público do Quadro-Geral do Poder Executivo Estadual, conforme a tabela abaixo.

Nº	Matrícula	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	8320675	GILBERTO DIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 865 - DEM, de 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

aplicar ao servidor JOÃO BATISTA DE CARVALHO NETO, matrícula nº 832209 -1, com lotação na Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Tocantins, a pena disciplinar de DEMISSÃO do cargo de Motorista do Quadro Geral do Poder Executivo, a partir de 01/06/2009, por incorrer a conduta do servidor na infração administrativa disciplinar de Abandono de Cargo, tipificada no art. 162, cominada com o art. 157, inc. II, ambos da Lei nº 1.818/2007, conforme consta da decisão prolatada nos autos do processo administrativo disciplinar nº. 2009/2300/000779.

PORTARIA Nº 866 - EX, de 11 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso da atribuição conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DANILO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 858637-3, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, a partir de 01 de julho de 2009, com base no Requerimento juntado no Processo Administrativo Disciplinar de Nº. 2009/2300/001427.

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E PROGRESSÃO – CGEP
Presidente: Adelly Casses Bicca

PORTARIA Nº 013/SECAD/CORAD, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

A CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 7º do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, aposta às fl. 300 v., do DESPACHO SEFAZ/GASEC Nº 184/2010, juntado no processo de sindicância administrativa nº 2009/2507/500003, resolve:

I instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora

ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 829654-5, assistente administrativo, lotada na Agência de Atendimento I, no município de Couto Magalhães, pelo desaparecimento de documentos e valores dos balancetes do período de 13 de outubro a 17 de novembro de 2008, da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, conforme apurado na Sindicância Administrativa nº 2009.2507.500003, processada na Corregedoria Fazendária, para fins de atender ao artigo 178, II, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II – convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 569, de 19 de junho de 2008, publicada no D.O.E. nº. 2.678, de 27 de junho de 2008, para atuarem no referido processo;

III – determinar a instauração dos trabalhos no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo legal, nas dependências da Corregedoria Administrativa, localizada no Anexo da Secretaria da Administração, na Quadra 103 Sul, Rua SO-1, nº 4, 1º piso, nesta Capital.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas-TO, 11 de agosto de 2010.

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PROCESSO Nº.: 2009/2300/001485

CONTRATO Nº: 019/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Agill Comercial de Produtos de Informática LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo, decorrente da Ata da Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 11.105,60 (onze mil, cento e cinco reais e sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: Vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.126.0195.2003, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2033, 24390.04.126.0195.4003, 24870.04.126.0195.4003.

ELEMENTOS DE DESPESAS NºS: 3.3.3.90.30

FONTE: 0100

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Ricardo Oliveira da Silva

Contratada

PROCESSO Nº.: 2009/2300/001485

CONTRATO Nº: 020/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Conexell Com. De Equip. de Informática LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo, decorrente da Ata da Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.126.0195.2003, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2033, 24390.04.126.0195.4003, 24870.04.126.0195.4003.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30

FONTE: 0100

VIGÊNCIA: Vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho - Contratante

Edilberto Alves Costa Neto - Contratada

PROCESSO Nº.: 2009/2300/001485

CONTRATO Nº: 021/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA

OBJETO: Aquisição de material de consumo, decorrente da Ata da Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 83.495,79 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.04.126.0195.2003, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2033, 24390.04.126.0195.4003, 24870.04.126.0195.4003.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30

FONTE: 0100

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho - Contratante

Valdemar Barbosa da Silva - Contratada

PROCESSO Nº.: 2009/2300/001485

CONTRATO Nº: 022/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: R.J. Comercial LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de material de consumo, decorrente da Ata da Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

VALOR TOTAL: R\$ 18.802,33 (dezoito mil, oitocentos e dois reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: Vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23010.

04.126.0195.2003, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2031, 23010.04.122.0055.2033, 24390.04.126.0195.

4003, 24870.04.126.0195.4003.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.30

FONTE: 0100

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 005/2010.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Cláudio Costa Coimbra e Alan Moreira Sousa
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2009/2300/000395

CONTRATO Nº: 015/2009

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/08/2010 à 11/08/2011, nos termos do art. 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho.

Contratante

Marcelo Sanchez da Cruz e Humberto Araújo Coser.
Contratados.

EXTRATO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010.2300.000860

CONTRATO Nº: 023/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Curinga dos Pneus LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus novos, devidamente trocados, para frota dos veículos, na quantidade, especificações técnicas e forma de execução/entrega estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial nº. 016/2010 – SRP do Tribunal de Justiça do Tocantins.

VALOR GLOBAL R\$ 14.457,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, salvo o prazo de garantia.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04122019520020000 e 04122019540020000.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.30

MODALIDADE: "CARONA" no Pregão Presencial para Ata de Registro de Preços nº. 016/2010 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com o § 3º. Do art. 12 do Decreto Estadual nº. 2.435/2005.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Renato Albuquerque da Cunha
Contratada

EXTRATOS DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2010/2300/001483.

CONTRATO Nº: 015/2010.

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial

LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, conservação, higiene, copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R\$ 66.611,94 (sessenta e seis mil seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

04122019540010000, 04122005520310000,

04122005520330000 e 04122019540010000

NATUREZA DA DESPESA Nº.: 33.90.30.

FONTE: 0100 e 0242;

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2010.

MODALIDADE: Concorrência para Registro de Preços nº. 006/2010

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho – Secretário da Administração - Contratante.

Genilson Saraiva de Goyaz - Contratado.

PROCESSO Nº: 2009.2439.000006

CONTRATO Nº: 024/2010/FUNCASE

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: DHES Consultoria LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores dos órgãos do poder executivo do Estado do Tocantins.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.389,40 (trinta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

24390.04128005540940000.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.39

MODALIDADE: Licitação, Tomada de Preços

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Durval Ribeiro da Silva Júnior

Contratada

PROCESSO Nº: 2009.2439.000006

CONTRATO Nº: 025/2010/FUNCASE

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Centro Integrado de Cursos e Línguas LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores dos órgãos do poder executivo do Estado do Tocantins.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

24390.04128005540940000.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.39

MODALIDADE: Licitação, Tomada de Preços

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Luciana Rodrigues Fracadosso

Contratada

PROCESSO Nº: 2009.2439.000006

CONTRATO Nº: 026/2010/FUNCASE

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: Prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores dos órgãos do poder executivo do Estado do Tocantins.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

24390.04128005540940000.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 33.90.39

MODALIDADE: Licitação, Tomada de Preços

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Hugo de Carvalho

Contratada

PROCESSO Nº.: 2009/2300/001122

CONTRATO Nº: 016/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Minascom Comercial LTDA

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) unidades de software antivírus corporativo para atender a Secretaria da Administração e unidades vinculadas.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data da assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado, por termo aditivo, obedecido o período admitido na legislação vigente (art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04126019520030000.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.

FONTE: 0100.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2010

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Aldo José de Souza

Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/2300/000057

CONTRATO Nº: 006/2007

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Max Tur Agência de Turismo LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com vigência de 13/03/2010 a 13/12/2010.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2010.

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho.

Contratante

Marilene Rodrigues Neres

Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/2300/000146

CONTRATO Nº: 017/2007

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

OBJETO: prorrogação da vigência contratual, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/07/2010 à 1º/07/2011

SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho

Contratante

Paulo Wernek Barros Martins/Cícero Pereira Batista

Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/2439/000003
 CONTRATO Nº.: 008/2006
 ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2010 à 02/05/2011, nos termos do art. 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 30/04/2010.
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.
 Contratante
 Marcelo Sanchez da Cruz e Humberto Araújo Coser.
 Contratados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/2300/000301
 CONTRATO Nº: 017/2006
 ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
 OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2010 à 03/08/2011, nos termos do art. 57, inciso II, Lei nº. 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 1º/07/2010.
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho.
 Contratante
 Marcelo Sanchez da Cruz e Humberto Araújo Coser.
 Contratados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2007/2487/000028
 CONTRATO Nº: 007/2007
 ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93
 VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de maio de 2010 até 23 de maio de 2011
 SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho
 Contratante
 Paulo Wernek Barros Martins/Cícero Pereira Batista
 Contratada

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2010/3300/000147
 Contrato nº 060/2010
 Contratante: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Contratada: Minascom Comercial LTDA
 Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Adesão por parte desta Secretaria, à Ata de Registro de Preço pelo sistema de "carona" para aquisição de equipamentos de informática.
 Valor total: R\$ 342.174,20 (trezentos e quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos).
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20126009210070000, 20605008510090000, 20122009210040000, 20605008520060000, 21631006320240000, 21631006320250000
 Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte 0100
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 43/2009.
 Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.57 da Lei 8.666/93.
 Data da Assinatura: 11 de agosto de 2010.
 Signatários: Roberto Jorge Sahium – Secretário da SEAGRO
 Aldo José de Souza – Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

F.A.-Nº...: 0510-016.697-5
 Consumidor: MARINEIDE DE SOUZA MELO (CPF_64651029191)
 Fornecedor: FATOR DIGITAL NET
 (CNPJ_09225300000143).
 A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais,

nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº. 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MEGAKIT COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA-EPP - 09225300000143) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARINEIDE DE SOUZA MELO, foi instaurado o processo administrativo nº.0510-016.697-5, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua Solemar Vieira, 195, CEP: 77300000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.
 Dianópolis/TO, 12 de Agosto de 2010.

F.A.-Nº...: 0410-018.294-9

Consumidor: VALDIR ANDRADE DOS SANTOS (CPF_22858490104)

Fornecedor: PANAPROGRAM

(CNPJ_04940603000124).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº. 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº. 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (PANAPROGRAM ELETROS LTDA - 04940603000124) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VALDIR ANDRADE DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº.0410-018.294-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.
 Gurupi/TO, 12 de Agosto de 2010.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR, o Extrato do Contrato nº 17/2010, da Secretaria Estadual de Ciência e Tecnologia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.199 de 10 de agosto de 2010 às fls. 10, onde se lê: Valor: R\$ 17.163,50 (dezesete mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos) ; leia-se: Valor: R\$ 17.163,50 (dezesete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JUNIOR

Portaria SESPO Nº. 098, 08/2010 ASJUR

O SECRETÁRIO DE ESPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, e do Ato 4.997-NM, de 27 de julho de 2010, publicado do Diário Oficial do Estado nº. 3.187 de 27 de julho de 2010, com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados e seus respectivos suplentes, para, na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução dos contratos, prestação dos serviços e recebimentos de materiais quando for o caso, conforme objeto do contrato:

Titular: WILLY DEIVSON LEANDRO DA SILVA, matrícula funcional nº. 890.192-9

Suplente: JOSEMARA SOUSA SÁ COELHO, matrícula funcional nº 858.075-8

CONTRATO Nº.	PROCESSO Nº.	CONTRATADO	OBJETO
046/2010	157/2010	REALTINS SISTEMA PARA ESCRITÓRIO LTDA.	Aquisição de serviços de reprografia e similares decorrentes do Pregão Eletrônico 001/2010..
047/2010	157/2010	PEREIRA E BARRETO LTDA.	Aquisição de serviços de reprografia e similares decorrentes do Pregão Eletrônico 001/2010..
048/2010	157/2010	EXATA COPIADORA LTDA.	Aquisição de serviços de reprografia e similares decorrentes do Pregão Eletrônico 001/2010..

Art. 2º As atribuições de que dispõem esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII - proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas com 60 (sessenta) dias de antecedência do término dos contratos;

X - diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com 60 dias de antecedência à alteração contratual;

XI - buscar da Coordenação de Convênios e Contratos orientação para sanar eventuais dúvidas ou irregularidades encontradas durante a acompanhamento/fiscalização do contrato;

XII - dar ciência a Assessoria Jurídica acerca das irregularidades não sanadas durante a interlocução, enquanto vigente o contrato.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhe as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Estadual n.1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do contrato.

Palmas-TO de 12 de agosto de 2010.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1.108/2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora URIVANE IRINEU DE CARVALHO, Diretora de Arrecadação, matrícula 690597-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 070/2008, vinculado ao processo 2008.4500.000004, firmado com o "Banco Itaú S.A.", CNPJ nº 60.701.190/0001-04, objeto de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM, Coordenadora de Arrecadação, matrícula 90000987-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2010.

PORTARIA/SEFAZ/Nº 1.109/2010.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora URIVANE IRINEU DE CARVALHO, Diretora de Arrecadação, matrícula 690597-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 071/2008, vinculado ao processo 2008.4500.000005, firmado com o "Banco Itaú S.A.", CNPJ nº 60.701.190/0001-04, objeto de Dispensa de Licitação.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM, Coordenadora de Arrecadação, matrícula 90000987-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2010.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 044/2009.
PROCESSO Nº: 2009/2529/000248.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: 14 Brasil Telecom Celular S/A.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de aquisição de serviços de telefonia móvel e banda larga móvel para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR ESTIMADO R\$: 101.233,20 (cento e um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0100.
VIGÊNCIA: 29/05/2010 à 28/05/2011.
DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2009.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio C. Tavares – Secretário da Fazenda.
Marcelo Sanchez da Cruz – Brasil Telecom.
Humberto Araújo Coser – Brasil Telecom.

TERMO ADITIVO Nº: 001.
CONTRATO Nº: 056/2009.
PROCESSO Nº: 2009/2529/000159.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Brasil Telecom S/A.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de aquisição de serviços de Telefonia Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR ESTIMADO R\$: 40.199,76 (quarenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0100.
VIGÊNCIA: 17/06/2010 à 16/06/2011.
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2009.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Olímpio C. Tavares – Secretário da Fazenda.
Marcelo Sanchez da Cruz – Brasil Telecom.
Humberto Araújo Coser – Brasil Telecom.

TERMO ADITIVO Nº: 003.
CONTRATO Nº: 043/2007.
PROCESSO Nº: 2007/2529/000205.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de elaboração de tabela de preços de veículos automotores para cobrança do IPVA – 2011.
VALOR ESTIMADO R\$: 25.035,12 (vinte e cinco mil, trinta e cinco reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, natureza de despesa 3.3.90.39, Fonte - 0100.
VIGÊNCIA: 13/10/2010 à 17/10/2011.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2010.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares – Secretário da Fazenda.
Carlos Antônio Luque – Diretor Presidente.
Eduardo Amaral Haddad – Diretor de Pesquisas.

RESUMO IPVA/ICMS JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA complementar ao mês julho 2010 repassados aos municípios, em agosto de 2010.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%	99 PINDORAMA DO TOCANTINS	694,31	645,40
1 ABREULÂNDIA	920,81	4.955,31	100 PIRAQUÊ	1.187,44	499,32
2 AGUIARNÓPOLIS	1.467,25	4.756,33	101 PIUM	2.980,42	1.242,48
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	1.223,83	3.527,44	102 PONTE ALTA BOM JESUS	830,72	320,98
4 ALMAS	1.407,07	1.171,21	103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	2.011,12	1.923,75
5 ALVORADA	3.234,51	2.299,35	104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	565,03	0,00
6 ANANÁS	1.927,71	2.130,99	105 PORTO NACIONAL	9.694,32	19.906,74
7 ANGICO	823,80	107,51	106 PRAIA NORTE	744,11	34,77
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	861,89	476,15	107 PRESIDENTE KENNEDY	935,81	933,86
9 ARAGOMINAS	986,10	2.470,17	108 PUGMIL	815,76	807,61
10 ARAGUACEMA	1.487,32	215,52	109 RECURSOLÂNDIA	906,50	0,00
11 ARAGUAÇU	3.207,11	1.084,40	110 RIACHINHO	788,79	1.738,37
12 ARAGUAÍNA	41.194,82	184.521,72	111 RIO DA CONCEIÇÃO	946,38	0,00
13 ARAGUANÁ	1.454,56	3.395,15	112 RIO DOS BOIS	723,75	45,86
14 ARAGUATINS	3.166,15	8.272,41	113 RIO SONO	996,64	1.865,68
15 ARAPOEMA	1.956,68	1.398,92	114 SAMPAIO	934,23	3.848,84
16 ARRAIAS	1.615,55	4.805,86	115 SANDOLÂNDIA	1.858,52	57,52
17 AUGUSTINÓPOLIS	2.053,98	7.298,65	116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	2.374,78	6.998,22
18 AURORA DO TOCANTINS	899,29	438,87	117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	741,86	443,39
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	1.765,23	908,06	118 SANTA RITA DO TOCANTINS	856,16	1.095,26
20 BABAÇULÂNDIA	916,70	11.437,29	119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	996,25	231,00
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	2.704,63	870,20	120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	933,04	134,54
22 BARRA DO OURO	565,77	104,95	121 SANTA TEREZINHA	486,81	347,39
23 BARROLÂNDIA	1.133,33	1.269,92	122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	788,25	457,68
24 BERNARDO SAYÃO	1.519,71	1.270,84	123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	752,42	35,56
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	784,95	85,60	124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	889,95	3.555,68
26 BRASILÂNDIA	742,03	183,71	125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	968,14	5.530,50
27 BREJINHO DE NAZARÉ	1.177,28	455,99	126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	586,51	126,88
28 BURITI DO TOCANTINS	1.122,84	2.630,15	127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	873,52	466,19
29 CACHOEIRINHA	1.245,22	76,19	128 SILVANÓPOLIS	871,47	717,59
30 CAMPOS LINDOS	3.004,20	4.430,29	129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.054,21	4.692,96
31 CARIRI DO TOCANTINS	3.180,19	253,45	130 SUCUPIRA	1.081,86	112,70
32 CARMOLÂNDIA	904,88	15.309,44	131 TAGUATINGA	2.789,61	4.294,50
33 CARRASCO BONITO	1.076,37	106,76	132 TAIPAS DO TOCANTINS	607,03	410,56
34 CASEARA	1.332,94	1.281,65	133 TALISMA	1.394,73	176,02
35 CENTENÁRIO	672,46	52,83	134 TOCANTÍNIA	3.462,72	261,05
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	805,78	0,00	135 TOCANTINÓPOLIS	4.404,27	45.163,78
37 CHAPADA DE AREIA	613,89	167,34	136 TUPIRAMA	1.180,58	111,97
38 COLINAS DO TOCANTINS	6.543,18	14.214,47	137 TUPIRATINS	688,29	408,19
39 COLMEIA	1.720,37	3.842,34	138 WANDERLÂNDIA	2.317,19	1.229,42
40 COMBINADO	991,72	494,63	139 XAMBIOA	2.432,16	6.026,74
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	722,62	263,51	TOTAL GERAL	428.593,97	852.467,35
42 COUTO MAGALHÃES	1.292,30	624,36			
43 CRISTALÂNDIA	1.599,17	1.862,17			
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	754,09	251,14			
45 DARCINÓPOLIS	712,17	1.338,29			
46 DIANÓPOLIS	4.882,86	6.857,45			
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	1.634,54	2.067,22			
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	1.654,36	468,46			
49 DUERÉ	1.527,42	2.478,24			
50 ESPERANTINA	790,88	905,81			
51 FATIMA	801,13	1.314,38			
52 FIGUEIRÓPOLIS	1.744,63	639,05			
53 FILADÉLFIA	1.877,06	241,56			
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	5.915,11	12.111,18			
55 FORTALEZA DO TABOÃO	1.458,59	728,68			
56 GOIANORTE	960,36	813,87			
57 GOIATINS	1.743,00	4.188,58			
58 GUARAI	5.044,62	13.089,42			
59 GURUPI	28.587,87	68.374,32			
60 IPUEIRAS	614,02	71,30			
61 ITACAJÁ	2.921,19	1.629,56			
62 ITAGUATINS	823,12	904,77			
63 ITAPIRATINS	885,87	701,76			
64 ITAPORÁ DO TOCANTINS	1.121,14	209,45			
65 JAU DO TO	1.092,97	1.902,68			
66 JUARINA	632,80	366,01			
67 LAGOA DA CONFUSÃO	5.178,49	4.287,87			
68 LAGOA DO TOCANTINS	595,68	1.680,97			
69 LAJEADO	15.328,80	958,89			
70 LAVANDEIRA	670,27	563,35			
71 LIZARDA	727,99	78,97			
72 LUZINÓPOLIS	628,46	1.536,34			
73 MARIANÓPOLIS	1.635,00	2.769,79			
74 MATEIROS	2.485,10	263,82			
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	1.409,66	80,46			
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	18.992,06	6.822,77			
77 MIRANORTE	2.119,90	4.104,05			
78 MONTE DO CARMO	1.360,21	1.034,38			
79 MONTE SANTO	669,82	1.003,74			
80 MURICILÂNDIA	987,06	305,93			
81 NATIVIDADE	1.953,94	2.460,54			
82 NAZARÉ	659,35	313,14			
83 NOVA OLINDA	2.975,72	2.323,70			
84 NOVA ROSALÂNDIA	687,77	157,57			
85 NOVO ACORDO	728,88	719,32			
86 NOVO ALEGRE	687,48	657,35			
87 NOVO JARDIM	854,77	119,21			
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	543,95	0,00			
89 PALMAS	76.970,09	245.114,15			
90 PALMEIRANTE	888,81	152,10			
91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	685,61	975,93			
92 PALMEIRÓPOLIS	1.648,87	2.087,77			
93 PARAÍSO DO TOCANTINS	16.922,43	27.729,09			
94 PARANÁ	1.625,50	344,95			
95 PAU D'ARCO	1.166,87	584,88			
96 PEDRO AFONSO	4.514,68	4.884,09			
97 PEIXE	23.653,33	3.595,41			
98 PEQUIZEIRO	1.285,77	682,59			

Palmas (TO), 12 de agosto de 2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 176, de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I e parágrafo único do art. 3º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, tendo em vista o disposto no art. 153-B, § 1º, II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006; e

Considerando as solicitações para a emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), por intermédio de Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica (TCNF-e), constantes dos processos: 2010/2553/500316, 2010/2553/500317 e 2010/2553/500318.

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, poderão solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo encaminhar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

Parágrafo único A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 176/2010

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
01	LIMA & SCHEFFLER LTDA-ME	29.059.172-4	04.032.878/0001-60	GUARAI	01.09.2010
02	BIER COM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	29.412.209-5	10.536.822/0001-45	PALMAS	17.08.2010
03	PEROLA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.065.122-0	03.475.213/0001-68	ARAGUAINA	15.08.2010

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 177, de 13 de agosto de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 177/2010

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	MUNICÍPIO	DATA DE VIGÊNCIA
DU PONT DO BRASIL S/A	61.064.929/0048-32	29.396.763-6	PORTO NACIONAL	16.04.2010
JANAINÉ CASSIA RIBEIRO BATISTA	10.902.367/0001-54	29.425.241-0	PALMAS	12.08.2010
FALCAO SUPERMERCADOS LTDA	08.736.676/0003-11	29.423.659-7	GURUPI	25.05.2010
CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	11.924.562/0001-48	29.423.447-0	CARIRI DO TOCANTINS	19.05.2010
REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.380.763/0006-08	29.040.883-0	GURUPI	27.07.2010
PAILO BATISTA DE SOUSA	12.040.323/0001-98	29.424.276-7	PARAISO DO TOCANTINS	24.06.2010
MARIA BONITA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	33.336.405/0001-54	29.425.322-0	PALMAS	12.08.2010
S.M. DE J. RODRIGUES	12.336.056/0001-09	29.425.316-5	ALVORADA	12.08.2010
FUNCIONALLE MOVEIS PLANEJADOS LTDA ME	11.770.386/0001-37	29.425.319-0	PALMAS	12.08.2010

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2010

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005 e Decreto nº 3.939/2010 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2010 da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preço, anexada ao auto:

Empresa: DATA TRAFFIC S/A

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	01	SERV	SISTEMA DE APOIO À AUDITAGEM DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	7.440.000,00	7.440.000,00
VALOR TOTAL					7.440.000,00
Valor Total Geral: R\$					7.440.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, contados da publicação da ata.

1.2. Prazo de entrega

a) Os serviços deverão ser entregues/executados a partir da emissão da ordem de serviço será estabelecido um plano de trabalho a ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93;

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, após a prestação dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA FAZENDA de que o(s) serviços foram prestados a contento;

b) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Secretário da Fazenda.

Palmas -TO, 09 de agosto de 2010.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
Secretário
HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente

Empresa: DATA TRAFFIC S/A

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2010

AQ. DE VEÍCULO
(POPULAR)

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.093/2029/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: AQ. DE VEÍCULO

Data de Abertura: 31.08.2010 às 09:30 horas

Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2010

AQ. DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DE EVENTO)

SECRETARIADO TRABALHO E DESENV. SOCIAL
>> TESOURO >>
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº
00.771/4100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
Data de Abertura: 26.08.2010 às 08:15 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 13 de agosto de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

**SECRETARIA
DO GOVERNO**

Secretário: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO

**PORTARIA Nº. 346,
DE 09 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias do servidor MÂNELO DE JESUS ALVES GUIMARAES, motorista de representação DAS-1, matrícula 861671-0, previstas para o período de 01 à 30 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao referido servidor.

**PORTARIA Nº. 347,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

A U T O R I Z A R

o gozo das férias da servidora MARIA ONISIA BARROS, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº. 198293-1, previstas para o período de 11 de janeiro a 03 de fevereiro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, suspensa anteriormente pela Portaria nº 003, de 12 de janeiro de 2010, para fruí-las no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2010.

**PORTARIA Nº. 348,
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

S U S P E N D E R

o gozo dos 30 (trinta) dias das férias da servidora ELIANE AGUIAR MOREIRA, Assessoramento Direto AD-2, matrícula 877510-9, previstas para o período de 16 de agosto de 2010 à 14 de setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**

Secretário: MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA

**PORTARIA/SEHAB/N.º 521/2010,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a servidora Eliana Helena de Oliveira Carvalho, Assessor Técnico II, DAS-3, matrícula nº 625507-8, na Coordenadoria de Projetos Sociais, a partir de 1º de agosto de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA/SEHAB/Nº 532/2010,
DE 11 DE AGOSTO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Amanda Fernandes Rabelo, Coordenador de Contabilidade, DAS-7, matrícula nº 873916-1, suspensas pela Portaria 461, de 19 de julho de 2010, publicadas na edição do Diário Oficial de nº 3.185, de 23 de julho de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010, as mesmas serão fruídas no período de 16 de agosto a 30 de agosto de 2010.

Art. 2º - DESIGNAR, a servidora Fabiana Carvalho dos Santos, Assessor Técnico I, DAS-1, matrícula nº 879726-9, para responder pela Coordenadoria de Contabilidade, em substituição a sua titular Amanda Fernandes Rabelo, no período de seu afastamento legal para fruição de férias de 16 de agosto a 30 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/08/2010, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DA
PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 037 /2010**

PROCESSO Nº : 0126/3700/2010
CONCEDENTE : Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infra-Estrutura;
CONVENIENTE : Prefeitura Municipal de Arixá do Tocantins;
OBJETO: Emenda Parlamentar destinada a Perfuração de Poço Artesiano no Povoado Santa Luzia;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta dias);
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 90.104,00 (Noventa mil, cento e quatro reais) sendo Concedente: Onde se lê: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), leia-se R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e Conveniente R\$ 104,00 (Cento e quatro reais).
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 15 451 0071 1262, elemento de despesa 4.4 40 51 – subitem: 48 fonte 0100 recursos oriundos do Orçamento Geral do Estado do Tocantins;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/06/2010;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/06/2011;
SIGNATÁRIOS: Rômulo do Carmo Ferreira Neto – Concedente;
Ruidiárd de Sousa Brito – Conveniente;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2010**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001701/2009 de 18/11/2009 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 015/2010, conforme processo nº 2009/3700/000588, realizado às 10 (dez) horas do dia 10 (dez) de agosto de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a contratação de serviços técnicos para elaboração de Projeto Executivo de implantação das subestações em 138 KV, para atender aos Pátios Multimodais da Ferrovia Norte-Sul e ampliação das subestações existentes, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, pelo valor de R\$ 1.458.929,18 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

Palmas - TO, 12 de agosto de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**EXTRATO DO TERMO
DE COOPERAÇÃO: Nº 023/2010**

REF: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria da Juventude do Estado do Tocantins e a Câmara Municipal de Palmas.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a disponibilização, pela SEJUV, de estagiários do Programa Jovem Cidadão, junto à Câmara Municipal de Palmas, junto à Câmara Municipal de Palmas para receber um estágio prático no papel de futuro profissional, na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: Não há transferência de recursos financeiros entre os signatários.

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2010

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:
Joaquim Carlos Parente Júnior - Secretário
Wanderlei Barbosa Castro – Presidente

**SECRETARIA DE RECURSOS
HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 020/2010
Processo nº. 2010/3900/00090
Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
Contratada: MINASCOM COMERCIAL LTDA.
Objeto do Contrato: "O presente contrato, tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática no prazo e nas condições a seguir ajustadas".
Do Valor: R\$62.318,50 (sessenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: 39010 18 541 0059 1.028 0000, natureza de despesa 4490.52, fonte 0100888888.
Da Vigência: Contados 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2010
Signatários:
CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.
ALEXANDRE CORREIA DA SILVA – Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 021/2010
 Processo nº. 2010/3900/00090
 Contratante: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.
 Contratada: MINASCOM COMERCIAL LTDA.
 Objeto do Contrato: "O presente contrato, tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática no prazo e nas condições a seguir ajustadas".
 Do Valor: R\$47.064,00 (quarenta e sete mil, e sessenta e quatro reais).
 Da Dotação Orçamentária: 39010 18 541 0059 1.028 0000, natureza de despesa 4490.52, fonte 0100888888.
 Da Vigência: Contados 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.
 Data da Assinatura: 09 de agosto de 2010
 Signatários:
 CLEMENTE BARROS NETO – Representante da SRHMA.
 ALEXANDRE CORREA DA SILVA – Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: FRANCISCO MELQUIADES NETO

PORTARIA DGRT/Nº 0999 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 4º, inciso III, § 2º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER a carga horária de 40(quarenta) horas semanais para a servidora FABRYCIA JORGE CRUZ, Médico, matrícula nº 858812-1, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 2009/3052/000101
 CONTRATO: 080/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: FRANCISCA VALDA DE MENEZES GRANJABATISTA
 OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.525,36 (nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.363.0024.4292
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 Fonte: 225
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
 VIGÊNCIA: 31/12/2010
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 P/ Contratante
 FRANCISCA VALDA DE MENEZES GRANJABATISTA
 P/ Contratada

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 2009/3052/000100
 CONTRATO: 081/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
 CONTRATADO: CARLA CINTIA PRADO ARTIAGA MORENO
 OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.363.0024.4292
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 Fonte: 225
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010
 SIGNATÁRIOS:
 DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO
 P/ Contratante
 CARLA CINTIA PRADO ARTIAGA MORENO
 P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.
 -PREGÃO PRESENCIAL Nº143/2010 – visa aquisição de material hospitalar (cateter venoso central periférico), destinados a SAPS – Hospital e Maternidade Dona Regina. Abertura às 10:00 (dez horas), do dia 25/08/2010.
 -PREGÃO PRESENCIAL Nº129/2010 – visa aquisição de equipamentos, (centrífuga, refrigerador e outros), destinados a SAPS – Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 25/08/2010.

Palmas 13 de agosto de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
 Pregoeiro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: GERALDO DONIZETTE CARMO DE MORAES

PORTARIA Nº. 834, de 28 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCO GONÇALVES SABÓIA FILHO, Delegado de Polícia de Classe Especial E, matrícula nº. 243710-4, para responder pela Corregedoria Geral da Polícia Civil, a partir de 04/08/2010.

PORTARIA Nº 895, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DOLORES AGDA DINIZ DE MATTOS, Assessoramento Direto AD-01, matrícula 844432-3, em substituição ao servidor JOSÉ IVON TEIXEIRA GOMES FILHO, matrícula nº 853423-3, Assistente Operacional I AD-4, durante o período de 01/09/2010 a 30/09/2010, correspondente ao gozo de férias, para compor a Comissão responsável para comprovar o recebimento de combustíveis e derivados, através do Processo nº 2008/3100/02704, para o abastecimento da frota da Secretaria da Segurança Pública, sendo os demais membros que compõem a aludida Comissão, a saber: KARLA KAINÁ MILHOMENS DE FREITAS, matrícula nº 856620-8, Diretora de Administração DAS-10 e FERNANDO MILHOMEM ROCHA, matrícula nº 248606-7, Gerente de Núcleo DAS-3.

PORTARIA Nº 900 de 10 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIANGELA FERREIRA DOS SANTOS AMARAL – Matrícula Nº 243868-2, Delegada de Polícia, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato Nº 060/2010, referente à aquisição de Mobiliário, adquiridos através da empresa: TINS – SISTEMAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ 05.992.445/0001-19 em Palmas-TO, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/1081 – Pregão Presencial Nº 111/2010, com recursos dos Convênios 021/09/MJ/SENASP.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV-responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor, Ademir Mendes Silva, Escrivão de Polícia, matrícula 297038-4, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização dos contratos acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4º Nomear Comissão de recebimentos e atestadores dos Mobiliários do Convênio 021/09/MJ/SENASP os seguintes servidores: Presidente: Karla Kainá Milhomens de Freitas - matrícula Nº 856620-8, Diretora de Administração; Membro: Rosângela Pinto Moreira Amorim, Coordenadora de Administração, Matrícula nº 624594-3; Membro: Janete Maria Bezerra Silva – matrícula Nº 819037-2, Gerente de patrimônio.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: MARIA DAS DORES BRAGA NUNES

PORTARIA/STDS Nº 269/2010

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA LUIZA FIORI PAULO SILVA, Diretora de Administração, matrícula 861340-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 079/2010, referente a Prestação de Serviços de Manutenção, Processo nº 2010 4100 00915, objeto de Dispensa de Licitação, firmado com a empresa: EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO, Assistente Administrativo, matrícula 832008-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SETAS N.º 275, de 12 de agosto de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora Benoaith Coelho Milhomem, matrícula nº 845438-8, Assistente Operacional I, AD-4, para responder pelo Núcleo do SINE - Paraíso, a partir de 03/08/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2010.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2010 4100 00915
 Contrato nº: 079/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Extincendo Equipamentos de Segurança Ltda
 Objeto: prestação de serviços com extintores e reposição de peças para atender ao prédio da Setas e anexos.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.
 Dotação Orçamentária:
 41010.04.122.0195.20010000, Natureza de Despesa 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de recurso: 0100666666, Notas de Empenhos 2010NE00746 e 2010NE00751.
 Valor: R\$ 6.947,50 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
 Data da Assinatura: 10/08/2010
 Vigência: 10/08/2010 a 31/12/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Altemar Gonçalves dos Santos – Contratada
 Fiscal do Contrato: Maria Luiza Fiori Paulo Silva
 Matrícula: 861340-1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 2009 4100 00037
 Contrato nº: 022/2010
 Termo Aditivo: 1º
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Leidiane Martins dos Santos
 Objeto: Alterar a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato nº 022/2010
 Data da assinatura: 06/08/2010
 Vigência: 08/08/2010 a 08/09/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Leidiane Martins dos Santos – Contratada
 Fiscal do Contrato: Herton Estevão Mota Brito
 Matrícula: 657107-7

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:
 CONTRATO Nº.: 007/2010;
 PROCESSO Nº.: 029/2010;
 LOCATÁRIA: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 LOCADOR: RUBENS DE OLIVEIRA MACHADO - RG nº. 763.779 SSP/TO;
 OBJETO: "Constitui objeto do presente instrumento a locação do imóvel situado na Avenida LO 02, Quadra 104 Norte (ACNE 01), Conjunto 04, Lote 01-A, Salas 07, 08, 09 e 10, com área total de 331m², em Palmas - TO, destinado a abrigar as instalações Sede da LOCATÁRIA."
 VALOR MENSAL: R\$ 8.275,00 (oito mil duzentos e setenta e cinco reais), correspondente ao primeiro período de 12 (doze) meses.
 TOTAL ESTIMADO: R\$ 496.500,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais);
 INÍCIO: 04 de agosto de 2010;
 TÉRMINO: 04 de agosto de 2015;
 DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2010;
 SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra Diretor Presidente;
 Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;
 Rubens de Oliveira Machado Proprietário do imóvel.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: JORISTÉ COELHO SANTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 018/2009.
 ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
 PROCESSO Nº. 2009/1099/000620
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A
 OBJETO: Prorrogação por mais 12(doze) meses da vigência do Contrato original, que se refere a Aquisição de Serviços de Telefonia Fixa Comutada- STFC.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.121,78 (Trinta e dois mil, cento e vinte e hum reais e setenta e oito centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 04.122.0195.4001.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39-93 - FONTE: 0100666666 - QUOTA - RECURSOS: ORDINÁRIOS.
 VIGÊNCIA: 11/08/2010 A 11/08/2011.
 DATA DA ASSINATURA: 10/08/2009.
 SIGNATÁRIOS: JORISTÉ COELHO SANTOS – Representante da Contratante / Presidente da ATR
 MARCELO SANCHES DA CRUZ – Representante da Contratada.
 HUMBERTO ARAÚJO COSER – Representante da Contratada

CODETINS

Liquidante: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembléia Geral

O Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, de acordo com o artigo 21 do seu Estatuto, convoca os acionistas para sua Assembléia Geral, que será realizada aos 16 dias do mês agosto de 2010, às 09:00 horas, na Praça dos Girassóis, lote 01, Prédio 01, em Palmas - To., onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

- 1- Aporte de Capital pelo Governo do Estado do Tocantins;
- 2- Outros assuntos pertinentes.

Palmas, 06 de agosto de 2010.

ANTONIO LOPES BRAGA JÚNIOR
 Presidente do Conselho de Administração

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 09738 / 2010
 CONTRATO Nº: 002 / 2010
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - CODETINS
 CONTRATADA: DMC SERVIÇOS DE CONTABILIDADE S/S LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Contabilidade.
 VALOR : R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2010.
 VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 01 de Outubro de 2010
 SIGNATÁRIOS: José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina - Presidente
 Ruy Adriano Ribeiro – Vice-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 09742 / 2010
 CONTRATO Nº: 001 / 2010
 CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - CODETINS
 CONTRATADA: QUANTUM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços de Informática.
 VALOR : R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01 / 06 / 2010.
 VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31 / 08 / 2010.
 SIGNATÁRIOS: José Aníbal Rodrigues Alves Lamattina - Presidente
 Ruy Adriano Ribeiro – Vice-Presidente.

DETTINS

Presidente: ADELMO VENDRAMINI CAMPOS

PORTARIA N.º 893, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e

CONSIDERANDO que o servidor SERVIO TULIO BRITO DAS NEVES, Engenheiro Civil, matrícula funcional foi designado para responder pela Diretoria da Residência Rodoviária de Guaraí, através do ATO n.º 5.039, a partir de 05 de agosto de 2010, publicado no DOE n.º 3.198, de 11 agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional n.º 866704-7 para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Conservação Rodoviária, nos impedimentos e ausências legais e eventuais de seu titular.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n.º 562, de 06 de maio de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2010.

PORTARIA N.º 896, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consubstanciado no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO os Autos de Infrações de Trânsito Rodoviário – AITR abaixo relacionados, lavrados por agentes do DETRINS – ATD e por Policiais Militares - PM, no âmbito das rodovias estaduais sob circunscrição deste órgão rodoviário estadual:

AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO LAVRADOS PELA POLÍCIA MILITAR

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								JANEIRO - 2010	PM
933	936	4428	4429	11955	21643	21647	21733	21735	
22634	26102	26293	26294	26295	26882	26884	27959	27963	
27965	27966	27967	27968	28411	28413	28414	28418	37587	
37589	37590	37687	37690	37777	37780	37781	37782	37783	
37871	39586	39587	40056	40058	40060	40366	40369	41533	
41536	43476	43477	43501	43551	43601	43620	48725	49812	
50153	50173	50220	50229	50236	50239	50240	50241	50243	
50244	55051	55052	55054	55055	56291	57358	74898		
TOTAL								71	

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								ABRIL - 2010	PM
17862	22721	22722	22723	23005	26751	26754	26759	26770	
26771	26772	26773	26774	37754	37755	40381	40382	40383	
40401	40876	40877	40878	40879	40880	40881	40882	40883	
40884	40886	40888	40957	40958	41481	41543	41932	41933	
42030	42032	42033	42049	42102	42105	42115	42120	43126	
43128	43131	43142	43146	43149	43509	43596	46295	49225	
49231	49768	49814	49820	49822	51189	56336	56337	56338	
56626	56770	56771	56772	56773	56775	57131	57136	57139	
57623	57706	57707	57733	75058	75059	75061	75066		
TOTAL								80	

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								FEVEREIRO - 2010	PM
37693	37695	37698	37784	37786	37787	37788	37789	37790	
37793	37813	40051	40053	40062	40063	40064	40065	40067	
40372	40374	40375	43285	43330	43425	43588	43590	49482	
49754	50247	51005	51009	51011	51015	51016	51020	51021	
51022	51023	51024	51025	51026	51027	51028	51053	51054	
51055	51056	51058	51059	51060	51061	51062	51063	51064	
51067	51068	51069	51071	51072	51077	51079	51084	51086	
51087	51089	51090	51091	51092	51093	51094	51098	51099	
51100	51101	51102	51103	51104	51105	51106	51126	51127	
51129	51130	51132	51136	51137	51138	51139	51141	51142	
51143	51145	51146	51147	51148	51149	51150	51153	51154	
51176	51177	51201	51202	51203	51205	51208	51209	51210	
51211	51212	51213	51214	51215	51227	51601	51602	51603	
51604	51607	51608	51609	51610	51611	51612	51613	51614	
51615	51621	51622	51624	51985	52180	54880	56223	56233	
56235	56236	56292	56293	57129	57130	57599	57705	57765	
57770	71484	74903	74982	74985	74991	74992	75000		
TOTAL								152	

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								MARÇO - 2010	PM
17857	21602	25347	25348	25349	25350	26609	26610	26611	
26612	26613	27580	37696	37785	39599	40178	40226	40227	
40228	40229	40230	40231	40232	40233	41070	41108	41126	
41127	41128	41129	41130	41133	41134	41135	41136	41137	
41138	41139	41141	41142	41145	41146	41147	41148	41149	
41150	41152	41226	41938	42887	42982	43027	43029	43030	
43031	43067	43122	43123	43674	43696	43711	46767	49219	
49222	49223	49253	49259	49757	49758	49759	49760	49761	
49818	51095	51107	51109	51181	51216	51217	51251	51254	
51256	51260	51261	51262	51277	51279	51280	51281	51285	
51991	52186	52187	52424	56764	56765	56766	57132	57133	
57134	57683	57726	59014	59015					
TOTAL								104	

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								MAIO - 2010	PM
21613	21614	22638	22641	22659	22661	23109	23111	25426	
25427	25428	25429	25430	26299	26614	26615	26617	26620	
26622	26623	28003	28004	28544	28545	28546	28547	28548	
37751	37752	37756	37757	37767	39865	39876	39877	39905	
39915	39916	40001	40002	40003	40004	40243	40276	40277	
40278	40279	40280	40282	40384	40385	40890	40891	40892	
40893	40894	40895	40896	40965	40966	40967	40971	41232	
41233	41234	41235	41236	41237	41241	41916	42025	42576	
42577	42728	42749	42845	43481	49487	49653	49769		
49771	52189	52192	54928	54929	54930	54931	54934	56340	
56342	56344	57660	57661	57669	57736	57738	57810	57835	
57837	57846	58164	59019	59020	59021	59022	59023	74928	
74931	74932	74958	75072	75102	75103	79353	79365	79370	
TOTAL								117	

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								JUNHO - 2010	PM
22646	23120	23122	27127	27301	27302	27303	37797	37819	
40011	40013	40014	40021	40022	40023	40073	40074	40076	
40257	40258	40259	40262	40284	40314	40315	40322	40334	
40389	40390	40398	40400	40484	40851	40852	40853	40854	
40855	40856	40857	40858	40859	40860	40861	40863	40864	
41243	41246	41247	41250	41901	41907	42501	42526	42541	
42543	42574	43002	43012	43016	43020	49008	49241	49242	
49493	49494	51119	51426	51427	51894	51895	51994	51995	
52127	52128	54902	54903	54911	54916	54924	54951	54952	
54958	54961	54965	54968	54971	54972	54979	54985	54991	
54992	54999	56345	56635	56636	57743	57821	57825	57878	
57903	57906	57909	57916	57917	57924	57925	57927	57928	
57981	57987	59087	74901	74905	75088	76656	76657	77631	
77639	77717	79266	79280	79285	79290	79326	79328	79329	
79330	79332	79334	79344	79384	79385	79386	79387	79388	
79385	79386	79387	79388	79389	79390	79392	79394	79395	
79389	79326	79328	79329	79330	79332	79334	79344	79384	
79398	79426	79428	79429	79430	79439	79477			
TOTAL								160	

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								JULHO - 2010	PM
21398	21399	22938	22939	27230	27231	27232	27233	27234	
27235	27236	27237	27238	27239	37826	37827	37831	37845	
38756	38757	39451	40069	40070	40071	40077	40079	40080	
40082	40083	40084	40085	40086	40087	40088	40090	40158	
40159	40268	40866	40869	40870	40871	40872	40873	40874	
40875	41102	41301	41302	41808	42201	42202	42206	42430	
42436	42437	42445	42449	42450	42548	42651	42652	42776	
42784	42788	42789	42790	42791	42795	42797	42799	42804	
42811	42821	42825	42856	42857	42870	42906	42912	42913	
42919	43018	43022	43144	43485	43488	43492	43493	43494	
49247	49701	51120	51121	51122	51123	51124	51125	51191	
51192	51312	51997	51998	52201	52205	52207	54401	54412	
54418	54676	54677	54678	54680	54701	54702	54703	54704	
54705	54706	54707	54767	54770	54785	54818	54822	54835	
54848	54851	54942	54944	54945	54949	54995	56678	57692	
57695	57744	57745	57891	57936	57938	57939	57942	57943	
57953	57958	57966	58804	70095	79286	79435	79446	80531	
80532	80536	80539	80540	80541	80552	80604	80626	80629	
80676	80909	80913	80917	80921	80924				
TOTAL								168	

AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO LAVRADOS POR AGENTES DE TRÂNSITO DO DERTINS

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES								JANEIRO - 2010	ATD
32876	32877	32878	32879	60431	60433	60434	60434	60435	
60436	60473	60475	62420	65166	65166	65167	65168	66832	
66832	66833	66834	66835	66836	66838	66839	66840	66846	
66847	66848	66850	66851	66852	66853	66855	66856	66856	
66857	66858	66859	66860	66861	66862	66862	66863	66864	
68883	70959	71385	71386	71394	71937	71937	71973	72000	
72062	72385	73405	73409	73409	73484	73486	73507	73527	
73539	73584	73586	73588	74034					
TOTAL								68	

RELAÇÃO DE AITR IRREGULARES / INCONSISTENTES					FEVEREIRO - 2010		ATD	
48721	64091	64094	66925	66927	69861	69863	69864	69866
69867	69868	69869	69870	69871	69872	69873	69874	69875
72116	73413	73415	73416	73417	73418	73419	73420	73421
73422	73423	73424	73425	73426	73427	73428	73429	73451
73452	73453	74221	75186	75195	75213	75228	75270	75296
75304	75309							
TOTAL								47

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir da lavratura dos respectivos autos de infrações inconsistentes e de 30 (trinta) dias a partir da lavratura dos respectivos autos de infrações intempestivos.

**PORTARIA N.º 897 DE 12
DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, GUSTAVO PRADO MIRANDA, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº. 844618-1 e inscrito no CREA sob o nº. 79750/D/MG, Visto nº. 56470/TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00151/2010, vinculado ao processo n.º 00320/3845/2010, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTD, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-417, trecho: Entroncamento TO-010 / Ilha de São José, com 27,30 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, portador da matrícula funcional nº. 836525-3, inscrito no CREA sob o nº. 127166/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2010.

**PORTARIA N.º 898
DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, GUSTAVO PRADO MIRANDA, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº. 844618-1 e inscrito no CREA sob o nº. 79750/D/MG, visto nº. 56470/TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00150/2010, vinculado ao processo n.º 00321/3845/2010, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTD, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-435, trecho: Entroncamento BR-153 (Luiziana) / Entroncamento TO-226 (Garimpinho), com 26,00 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, portador da matrícula funcional nº. 836525-3, inscrito no CREA sob o nº. 127166/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2010.

**PORTARIA N.º 899
DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, WELLINGTON AYRES VELOSO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº. 838840-7 e inscrito no CREA sob o nº. 50137/D/TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00106/2010, vinculado ao processo n.º 00200/3845/2010, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO LONTRA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-432, trecho: Entroncamento BR-153 (Colinas) / Tupiratis, com 57,55 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional nº. 848871-1, inscrito no CREA sob o nº. 01211620/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2010.

**PORTARIA N.º 900 DE 12
DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25de maio de 2010, RESOLVE:

Art.1.º DESIGNAR o servidor, WELLINGTON AYRES VELOSO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº. 838840-7 e inscrito no CREA sob o nº. 50137/D/TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00152/2010, vinculado ao processo n.º 00294/3845/2010, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO LONTRA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-430, trecho: Bernardo Sayão / Juarina, com 68,50 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor EDNALDO OLIVEIRA MACIEL, Engenheiro Civil, Assessor Técnico IV, portador da matrícula funcional nº. 848871-1, inscrito no CREA sob o nº. 01211620/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2010.

**PORTARIA N.º 901
DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, GUSTAVO PRADO MIRANDA, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº. 844618-1 e inscrito no CREA sob o nº. 79750/D/MG, visto nº. 56470/TO, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00154/2010, vinculado ao processo n.º 00377/3845/2010, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTD, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-226, trecho: Nova Olinda / Entroncamento TO-010 (Palmeirante) com 53,00 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO, portador da matrícula funcional nº. 836525-3, inscrito no CREA sob o nº. 127166/D/TO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2010.

**PORTARIA N.º 902
DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor, MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Gerente de Produção, portador da matrícula funcional nº. 866704-7 e inscrito no CREA sob o nº. 12297/D/GO, visto nº. 012938-3, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00155/2010, vinculado ao processo n.º 00380/3845/2010, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-210, trecho: Nazaré / Entroncamento BR-230 / Entroncamento TO-134 (Grotão), com 42,63 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor ADAUTO MATSUO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº. 719820-5, e inscrito no CREA sob o nº. 5899/D/DF, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2010.

**PORTARIA N.º 903
DE 12 DE AGOSTO DE 2010**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009 e consoante o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, c/c portaria n.º 651, de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ADAUTO MATSUO, Engenheiro Civil, portador da matrícula funcional nº. 719820-5, e inscrito no CREA sob o nº. 5899/D/DF, para, sem prejuízo de sua função, fiscalizar a execução das obras e o contrato n.º 00153/2010, vinculado ao processo n.º 00376/3845/2010, celebrado com a empresa CONSTRUTORA VALE DO LONTRALTA, cujo objeto é a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras de arte, na rodovia TO-010, trecho: Entroncamento BR-205 (São Bento) / Povoado Ronca / Povoado Natal / Entroncamento BR-230, com 44,28 km de extensão.

Art. 2.º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art.3.º DESIGNAR como suplente o servidor MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO, Gerente de Produção, portador da matrícula funcional nº. 866704-7 e inscrito no CREA sob o nº. 12297/D/GO, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art.4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/07/2010.

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

**PORTARIA N.º 1.711 - DIAF
de 06 de agosto de 2010**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei n.º 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA VANDA BARREIRA DE SOUSA matrícula nº. 821171-0, referente ao período aquisitivo 2005/2006, suspensa pela Portaria nº 846/2006, de 03 de julho de 2006, para serem usufruídas no período de 11/08/2010 a 09/09/2010.

**PORTARIA N.º 1712,
de 09 de agosto de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

FERNANDO SILVEIRA DOURADO, matrícula n.º 866036-1, Assessoramento Direto AD-8 para responder pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito I, no município de Araias, no período de 16/08/2010 à 14/09/2010, em virtude do titular LAERTH DE SENA SANTA CRUZ, se encontrar no gozo de suas férias.

**PORTARIA N.º 1713,
de 09 de agosto de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

SOLYMEIRE DANTAS DE ARAÚJO VILANOVA, matrícula nº. 31160-0, Assistente Administrativo/Encarregado de Serviços AD-8, para responder pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito II, no município de Paraíso do Tocantins, no período de 16/08/2010 à 14/09/2010, em virtude do titular JOSE RIBAMAR DA SILVA, se encontrar no gozo de suas férias.

**PORTARIA N.º 1714,
de 09 de agosto de 2010 - DIAF.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no Art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e nos termos do Art. 35 § 1º inciso I da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

ELISÂNGELA BARROS DE SOUSA, matrícula nº. 838194-1, Assistente Administrativo, para responder pela Chefia de Circunscrição Regional de Trânsito I, no município de Miranorte, no período de 16/08/2010 à 14/09/2010, em virtude do titular JOÃO AUGUSTO SILVA LUZ, se encontrar no gozo de suas férias.

PORTARIA/DETRAN-TO/GAP N.º 1728/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 5.001 – DSG de 28 de julho de 2010 e de acordo com o estabelece o art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores CLEUDES SOUSA SENA, Escrivão de Polícia – Classe Especial, matrícula nº 697567-4 e SIDNEY REIS DE FARIAS, Gerente de Núcleo DAS -03, para sob a presidência do primeiro, responderem pela Banca Examinadora do DETRAN/TO, da cidade de Palmas - TO.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores JOSEANNE BETÂNIA DE FREITAS, Encarregada de Serviços CAD 08, matrícula nº 865636-3 e GEOVANE BARBOSA FRAZÃO Assistente Administrativo, matrícula nº 680656-2 para sob a presidência do primeiro, responderem pela Banca Examinadora do DETRAN/TO, da cidade de Araguaína - TO.

Art. 3º. DESIGNAR as servidoras EDILMA GONÇALVES DOS SANTOS, Operadora de Microcomputador, matrícula nº 868214-3 e LUZIENE NASCIMENTO LUZ REIS, Assessoramento Direto AD-8, matrícula nº 201120-4, para sob a presidência da primeira, responderem pela Banca Examinadora do DETRAN/TO, da cidade de Gurupi - TO.

Art. 4º. Revogar as Portarias nº 2411, 2436, 2437/2009 e 102/2010.

Art. 5º. Da presente Portaria, dê-se ciência às Diretorias de Administração e Finanças, Técnica, Operações, Assessoria Jurídica e CIRETRANS, para as providências de sua competência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas – TO, 05 de agosto de 2010.

PORTARIA/DETRAN-TO/GAP N.º 1729/2010.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 c/c Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 5.001 – DSG de 28 de julho de 2010 e de acordo com o estabelece o art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97 e Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ALESSANDRO LOPES FURTADO Assistente de Circunscrição AD-4, matrícula nº. 853456-1, para responder pela Gerência de Núcleo de CNH da CIRETRAN de Araguaína - TO.

Art. 2º. Da presente Portaria, dê-se ciência às Diretorias de Administração e Finanças, Técnica, Operações, Assessoria Jurídica e CIRETRANS, para as providências de sua competência.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palmas – TO, 05 de agosto de 2010.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

PORTARIA / FMT Nº 072, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e com fulcro no artigo 11, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 1.669, de 27 de dezembro de 2002, e consoante o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora SHIRLEY COELHO FERREIRA, Assessoramento Superior, DAS-1, matrícula 866580-0, para, sob regime de substituição e em prejuízo de suas atribuições, responder pela coordenação de Pós-Graduação Loto Sensu, em virtude da fruição de férias da titular CELINA FERNANDES SALES, matrícula 876368-2, DAS-7, período de 16/08/2010 a 14/09/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOSÉ PIRES DE CASTRO NETO

PORTARIA Nº 146/2010, de 12 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora DANIELA BEZERRA RIOS DE MOURA, matrícula n.º 854000-4, Assessoramento Superior DAS-5, lotada neste Instituto, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo 15/08/2008 a 14/08/2009, a serem usufruídas no período de 16/08/2010 a 14/09/2010.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para o período de 01/09/2009 a 30/09/2009, foi suspenso por imperiosa necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto da Portaria nº 78/2009 de 31 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.968, de 02 de setembro de 2009, sendo-lhe pago, naquela oportunidade, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

PORTARIA Nº 147/2010, de 12 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e com base no disposto no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, resolve:

I - CONCEDER a servidora JOVELINA MARTINS FERREIRA PEREIRA GUIMARÃES matrícula nº 195049-5, Diretora de Administração deste Instituto, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, relativas aos períodos aquisitivos de 21/12/2007 a 20/12/2008, e 21/12/2008 a 20/12/2009, a serem usufruídas nos períodos de 16/08/2010 a 14/09/2010, e de 15/09/2010 a 14/10/2010.

II – DECLARAR regularizadas referidas férias, cujo gozo previsto para os períodos de 14/09/2009 a 13/10/2009, e de 01/03/2010 a 30/03/2010, foram suspensas por imperiosa necessidade da prestação de serviço da referida servidora, objeto das Portarias nº 90/2009, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.977, de 17 de setembro de 2009, e 65/2010, 12 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.097, de 16 de março de 2010, sendo-lhe pagos, naquela oportunidade, os adicionais correspondentes a 1/3 (um terço) de sua remuneração, na conformidade do art. 79 da Lei 1.818, acima citada.

PORTARIA Nº 148/2010, de 12 de agosto de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto o art 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, e tendo por necessidade de serviço do órgão, resolve:

I – DECLARAR a imperiosa necessidade da prestação de serviço da servidora TEODORA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 837669-7, Auxiliar Operacional, AD-1, lotada na Coordenadoria de Transporte, Almoxarifado e Serviços Gerais deste Instituto.

II – SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares requeridas pela referida servidora, relativa ao período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, agendada para o período de 16/08/2010 a 14/09/2010 (30 dias).

II – GARANTIR a concessão de referidas férias, em data oportuna, de forma que não seja prejudicial à administração pública e nem a servidora.

ITERTINS

Presidente: ONOFRE MARQUES DE MELO

PORTARIA Nº 0743/2010, 13 de agosto de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis-TO, Comarca de Dianópolis-TO, datada de 06/08/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 11(Remanescente) do Loteamento Gerais, 4ª Etapa, situado no município de Dianópolis-TO, neste Estado, com área total de 458,9259 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EIY M 0081, de coordenadas N 8.719.997,708m e E 345.867,790m, cravado na confrontação com o

Lotº Alto da Serra de Propriedade do ITERTINS – Instituto de Terras do Estado do Tocantins e com Parte do Lote 12 do Loteamento Gerais, 4ª Etapa, Matrícula nº 3.121 Liv. 2-N Reg. Geral Fls. 197 e Cód. Do INCRA nº 950.114.153.818-9. Deste, segue confrontando com Parte do Lote 12, com azimute e distância: 154°38'06" - 4733,49m, até o vértice EIY M 0077 de coordenadas N 8.715.720,542m e E 347.895,544m, cravado na confrontação com Parte do Lote 12 e na margem direita do Rio Palmeiras. Deste, segue pela margem direita do Rio Palmeiras, sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°49'23" - 80,65m, até o vértice EIY P 0128 de coordenadas N 8.715.698,072m e E 347.818,086m, 151°59'06" - 44,28m, até o vértice EIY P 0129 de coordenadas N 8.715.658,983m e E 347.838,883m, 270°20'48" - 60,66m, até o vértice EIY P 0130 de coordenadas N 8.715.659,350m e E 347.778,226m, 249°15'11" - 75,85m, até o vértice EIY P 0132 de coordenadas N 8.715.632,482m e E 347.707,298m, 114°58'57" - 87,08m, até o vértice EIY P 0131 de coordenadas N 8.715.595,705m e E 347.786,229m, 254°24'29" - 100,01m, até o vértice EIY P 0133 de coordenadas N 8.715.568,824m e E 347.689,900m, 192°51'03" - 29,75m, até o vértice EIY P 0134 de coordenadas N 8.715.539,823m e E 347.683,284m, 251°57'36" - 98,47m, até o vértice EIY P 0135 de coordenadas N 8.715.509,329m e E 347.589,656m, 200°38'15" - 70,05m, até o vértice EIY P 0136 de coordenadas N 8.715.443,773m e E 347.564,966m, 291°43'17" - 95,10m, até o vértice EIY P 0137 de coordenadas N 8.715.478,969m e E 347.476,618m, 11°30'59" - 95,32m, até o vértice EIY P 0138 de coordenadas N 8.715.572,373m e E 347.495,649m, 292°56'54" - 45,58m, até o vértice EIY P 0139 de coordenadas N 8.715.590,146m e E 347.453,673m, 263°54'06" - 95,98m, até o vértice EIY P 0140 de coordenadas N 8.715.579,950m e E 347.358,240m, 277°44'42" - 76,21m, até o vértice EIY P 0141 de coordenadas N 8.715.590,220m e E 347.282,727m, 129°2'37" - 62,49m, até o vértice EIY P 0142 de coordenadas N 8.715.550,856m e E 347.331,262m, 219°43'16" - 77,36m, até o vértice EIY P 0143 de coordenadas N 8.715.491,351m e E 347.281,823m, 267°06'25" - 77,31m, até o vértice EIY P 0144 de coordenadas N 8.715.487,449m e E 347.204,611m, 177°16'17" - 55,50m, até o vértice EIY P 0145 de coordenadas N 8.715.432,015m e E 347.207,253m, 264°35'44" - 103,01m, até o vértice EIY P 0146 de coordenadas N 8.715.422,313m e E 347.104,701m, 159°30'56" - 67,22m, até o vértice EIY P 0147 de coordenadas N 8.715.359,348m e E 347.128,223m, 233°10'11" - 95,52m, até o vértice EIY M 0078 de coordenadas N 8.715.302,091m e E 347.051,770m, cravado na margem direita do Rio Palmeiras e na confrontação com o Lote 11-B, Desmembrado do Lote 11(Posse), do Loteamento Gerais, 4ª Etapa propriedade de Izidório Pereira da Silva Neto, denominado Faz. Espírito Santo. Deste, segue confrontando com o Lote 11-B, Desmembrado do Lote 11, com azimute e distância: 333°45'53" - 4690,87m, até o vértice EIY M 0064 de coordenadas N 8.719.509,739m e E 344.978,144m. Deste, segue confrontando com o Loteamento Alto da Serra de Propriedade do ITERTINS – Instituto de Terras do Estado do Tocantins, com azimute e distância: 61°15'19" - 1014,68m, até o vértice EIY M 0081, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC de PALMAS-TO, de coordenadas E=792.491,179m e N=8.874.471,328m, e GURUPI-TO, de coordenadas E=172.607,505m e N=8.700,717,730m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

**PORTARIA Nº 0744/2010,
13 de agosto de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis-TO, Comarca de Dianópolis-TO, datada de 06/08/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 11-B do Loteamento Gerais, 4ª Etapa, situado no município de Dianópolis-TO, neste Estado, com área total de 452,1104 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EIY M 0064, de coordenadas N 8.719.509,739m e E 344.978,144m, cravado na confrontação com o Lotº Alto Da Serra De Propriedade Do Itertins - Terras do Estado do Tocantins e com o Lote 11-Remanescente (Posse), do Loteamento Gerais, 4ª Etapa, propriedade de Huderson Pereira Azevedo. Deste, segue confrontando com o Lote 11-Remanescente (Posse), com azimute e distância: 153°45'53" - 4690,87m, até o vértice EIY M 0078 de coordenadas N 8.715.302,091m e E 347.051,770m, cravado na confrontação com o Lote 11-Remanescente e na margem direita do Rio Palmeiras, sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 263°49'50" - 117,17m, até o vértice EIY P 0149 de coordenadas N 8.715.289,499m e E 346.935,281m, 216°2'32" - 82,19m, até o vértice EIY P 0150 de coordenadas N 8.715.223,040m e E 346.886,921m, 290°15'13" - 63,65m, até o vértice EIY P 0151 de coordenadas N 8.715.245,074m e E 346.827,207m, 179°30'02" - 83,73m, até o vértice EIY P 0152 de coordenadas N 8.715.161,348m e E 346.827,937m, 297°2'28" - 95,81m, até o vértice EIY P 0153 de coordenadas N 8.715.204,907m e E 346.742,599m, 290°18'13" - 80,55m, até o vértice EIY P 0154 de coordenadas N 8.715.232,856m e E 346.667,058m, 221°21'55" - 73,43m, até o vértice EIY P 0155 de coordenadas N 8.715.177,748m e E 346.618,533m, 271°0'19" - 70,84m, até o vértice EIY P 0156 de coordenadas N 8.715.178,991m e E 346.547,699m, 187°5'05" - 80,35m, até o vértice EIY P 0157 de coordenadas N 8.715.099,256m e E 346.537,789m, 257°35'17" - 82,00m, até o vértice EIY P 0158 de coordenadas N 8.715.081,632m e E 346.457,710m, 290°0'08" - 103,49m, até o vértice EIY P 0159 de coordenadas N 8.715.117,032m e E 346.360,461m, 216°14'36" - 62,35m, até o vértice EIY P 0160 de coordenadas N 8.715.066,742m e E 346.323,596m, 237°29'56" - 164,09m, até o vértice EIY P 0161 de coordenadas N 8.714.978,575m e E 346.185,207m, 236°2'31" - 67,64m, até o vértice EIY M 0068 de coordenadas N 8.714.940,792m e E

346.129,103m, cravado na margem direita do Rio Palmeiras e na confrontação do Lote 10 do Loteamento Gerais, 4ª Etapa, Matrícula nº 416 Liv. 2-B Reg. Geral, Fls. 122, propriedade de UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. Deste, segue confrontando com o Lote 10, com azimute e distância: 333°52'30" - 4560,81m, até o vértice EIY M 0082 de coordenadas N 8.719.035,650m e E 344.120,845m. Deste, segue confrontando com o Lotº Alto De Serra De Propriedade Do Itertins - Terras do Estado do Tocantins, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°03'26" - 979,65m, até o vértice EIY M 0064, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa RBMC de PALMAS-TO, de coordenadas E=792.491,179m e N=8.874.471,328m, e GURUPI-TO, de coordenadas E=712.607,505m e N=8.700,717,730m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

**PORTARIA NATURATINS Nº. 546,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora DALCI DO SOCORRO PINHEIRO GOMES, matrícula nº. 834378-1, Auxiliar Operacional, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 16/08/2010 a 14/09/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 547
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM do Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ERIVALDO MARTINS, Fiscal Ambiental, matrícula nº. 861316-8, para responder pela Unidade Regional de Palmas, em substituição ao titular, MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR, matrícula nº. 829147-1, no período de 26/07/2010 a 05/08/2010, que se encontra gozo de férias.

Art. 2º - REVOGAR todas as disposições em contrário.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 548,
DE 10 DE AGOSTO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora FERNANDA CARDOSO MARACAIPE, matrícula nº. 862436-4, Assessoramento Superior, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 16/08/2010 a 14/09/2010, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 08/09/2010 a 07/10/2010.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 555,
DE 08 DE JUNHO DE 2010.**

Estabelece as diretrizes para a movimentação de móveis e equipamentos de informática nas dependências do Naturatins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de Setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, de 10/09/2009, pág. 10),

CONSIDERANDO que incumbe a Diretoria de Administração e Finanças/ Coordenadoria de Administração / Gerência de Patrimônio / NATURATINS o controle patrimonial dos bens móveis e equipamentos de informática do Instituto Natureza do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º A movimentação de bens móveis e equipamentos de informática entre os setores e departamentos do Instituto Natureza do Tocantins, dependerá de prévia autorização da Gerência de Patrimônio, da Coordenadoria de Administração e da Diretoria de Administração e Finanças deste Órgão.

Art. 2º Caberá a Gerência de Patrimônio, após ser comunicada via memorando sobre o interesse de movimentação dos bens:

I – Preencher a guia de movimentação de bens e recolher as assinaturas do Cedente e do Receptor dos equipamentos;

II – Efetuar a transferência dos bens;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 035/2008
PROCESSO Nº 2007 1431 000427
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2008
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E
ROSEANE PEREIRA MORAIS GOMES.**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 858/96, inscrita no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 01, Lote 03, Palmas-TO, CEP 77006-336, neste ato representado por seu presidente, STALIN BEZE BUCAR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 273.910 SSP/TO 2ª Via e do CPF nº 717.916.711-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. ROSEANE PEREIRA MORAIS GOMES, brasileiro, casada, Funcionária Pública Municipal, portadora do RG nº 759.836 SSP-GO e do CPF nº 004.955.701-76, residente e domiciliada na Rua Cristal, nº 648, Centro, Tocantinópolis - TO, doravante denominada LOCADORA, resolvem fazer a seguinte alteração no contrato que celebraram sob o nº 035/2008, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar como cláusulas integrantes do mesmo, o seguinte aditamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 035/2008, que trata da locação de imóvel para funcionamento da Gerência Regional de Tocantinópolis - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência de 02/06/2010 a 01/06/2011, podendo ser prorrogado com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços estão consignados no Plano Plurianual 2008/2011, publicado no DOE nº 2.548 em 10/12/2007, programa de trabalho 103300 18541007640280000 e natureza de despesa 339036.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O LOCATÁRIO providenciará a publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Estado, respeitado o prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

O Contrato nº 035/2008 fica ratificado em todas as suas cláusulas e condições não expressamente alteradas neste documento, que se agregam formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem de acordo, assinam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos de direito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Gabinete do Presidente do NATURATINS, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de Maio de 2010.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente
LOCATÁRIO

ROSEANE PEREIRA MORAIS GOMES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome :
CPF/RG:
Endereço:

Nome :
CPF/RG:
Endereço:

UNITINS

Reitor: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
Solicitação contida no Processo nº 1020/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Tipo: MENOR PREÇO

Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002

Objeto: Aquisição de duas carretas agrícolas de madeira

Data de Abertura: 31/08/2010 ÀS 09:00 horas

Local: 108 SUL ALAMEDA 11, LOTE 03, PALMAS/TO fones 0xx63-3218-2981 / 3218-4920

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou site: <http://www.unitins.br>, no link Licitações.

Palmas, 13 de agosto de 2010.

JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensoria Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Republicado por incorreção

CONTRATO Nº: 086/2010

PROCESSO Nº: 074 /4901/2010

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.: 23/2010

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Trindade, Trindade & Cia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e mobiliários em geral

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.52; 03.091.0127.2433.0000

VALOR: R\$ 5.133,10 (Cinco mil, cento e trinta e três reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2010 a 10 de julho de 2010

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2010

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensoria Pública Geral- contratante

Representante Legal: José Lourenço Borges

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO Nº: 64/2008

PROCESSO Nº: 2008.4901.000299

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins

CONTRATADO: Ailton Leis Nunes

OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel em Palmas - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

030.091.0127.2433.0000; 03.091.0127.2433

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR: R\$ 151.300,80 (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 de agosto 2010 a 12 de agosto de 2011

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2010

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensoria Pública Geral

Proprietário do imóvel: Ailton Leis Nunes

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

PORTARIA Nº 002/2010

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferida pelo ATO nº 009/2009, de 26 de janeiro de 2009, resolve:

HOMOLOGAR,

O resultado final da Avaliação da Produtividade, referente ao período de 01/01/2010 a 31/07/2010, dos servidores do Ministério Público Estadual, na forma adiante indicada:

76207	ABENISE CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	30	Ótimo
9991	ADAO BATISTA NUNES QUIXABA	36	Ótimo
30901	ADELMA CUNHA FREIRE DE CARVALHO	36	Ótimo
86208	ADERSON ALVES DE SIQUEIRA	34	Ótimo
79707	ADRIA GOMES DOS REIS	36	Ótimo
80507	ADRIANA PINHEIRO RODRIGUES	34	Ótimo
68407	ADRINA CORDEIRO DE FREITAS NETA	36	Ótimo
34001	AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA	35	Ótimo
46403	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA	36	Ótimo
10091	ALAIR MACHADO PERNA	30	Ótimo
14693	ALAN FURTADO SILVA	30	Ótimo
97809	ALBERTO NERI DE MELO	35	Ótimo
84208	ALDA LOPES DA SILVA	35	Ótimo
5590	ALDERINA MENDES DA SILVA	34	Ótimo
76107	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	33	Ótimo
78907	ALEX DE OLIVEIRA SOUZA	34	Ótimo
79907	ALEXSANDER DUARTE PEYNEAU	32	Ótimo
85308	ALICE MACEDO CORDEIRO	36	Ótimo
66207	ALLANE THASSIA TENORIO	36	Ótimo
82707	ALLINE FRANCA MOTTA	36	Ótimo
30201	ANA PATRICIA DE AGUIAR MEDEIROS	30	Ótimo
80007	ANA PAULA GUIMARAES FERREIRA	36	Ótimo
78707	ANDERSON COELHO DA SILVA	35	Ótimo
66307	ANDERSON YUJI FURUKAWA	34	Ótimo
8656681	ANDRESSA SOUZA BRITO	35	Ótimo
269430	ANGELICA SPERANSA MELLO	36	Ótimo
78507	ANGELITIA MESSIAS RAMOS	36	Ótimo
77807	ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA	36	Ótimo
70107	ANTON KLAUS MATHEUS MORAIS TAVARES	36	Ótimo
81507	ARLETE SILVA RIBEIRO	36	Ótimo
79507	ARNALDO HENRIQUE DA COSTA NETO	34	Ótimo
18397	ARNOR MACIEL DA COSTA	36	Ótimo
9691	BENHUR DIVINO DE SOUZA	36	Ótimo
91608	BENILDA RODRIGUES GOMES DE LIMA	36	Ótimo
81407	BRINEA MARLA BERNARDES BORGES	36	Ótimo
79107	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	36	Ótimo
89008	BRUNO BOAVENTURA MOTA	35	Ótimo
75807	BRUNO MACHADO CARNEIRO	36	Ótimo
89908	CARLOS CESAR CARNEIRO PIMENTEL	35	Ótimo
94609	CARLOS OSMA DE ALMEIDA	32	Ótimo
82507	CARLOS ROGERIO FERREIRA DO CARMO	34	Ótimo
5290	CARMELITA TAVARES DE LIMA	33	Ótimo
66507	CAROLINE NOGUEIRA AMORIM	31	Ótimo
83608	CAROLINE PEREIRA GUIMARAES	36	Ótimo
78107	CAROLINE SILVA FREITAS MENDES	33	Ótimo
66407	CAROLYNE CAMARGO JANZEN MIKHAIL	36	Ótimo
90208	CELINO TAVARES TEIXEIRA MELO	35	Ótimo
89608	CELIO JOSE DE BRITO COSTA	30	Ótimo
100410	CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES	36	Ótimo
26000	CESAR AUGUSTO SILVA MORAIS	36	Ótimo
9391	CIRLENE DE OLIVEIRA CALDAS	35	Ótimo
96709	CLAISON REZENDE AMORIM	34	Ótimo
86508	CLAUDENOR PIRES DA SILVA	35	Ótimo
30701	CLEIDE CARDOSO DE ALMEIDA	30	Ótimo
87208	CLEIVANE PERES DOS REIS	36	Ótimo
19970	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA	36	Ótimo
5790	CREUSA BARROS DE SOUSA	31	Ótimo
94409	CRISTIANO JOSE PACCOLA	33	Ótimo
70207	CRISTIANE NUNES DOS ANJOS DE SENE	36	Ótimo
66707	DANIEL ALVES DA SILVA	34	Ótimo

86608	DANIEL PLAZZI GUIMARAES	23	Bom	66007	JORGE RICARDO PEREIRA DA SILVA	35	Ótimo
99410	DANIELA DE ULISSIA LEAL SOARES	34	Ótimo	5390	JOSE ARAUJO LIMA	34	Ótimo
66607	DANIELA CONCEICAO RAMOS DE QUEIROZ	36	Ótimo	8319146	JOSE BATISTA DE LIMA FILHO	36	Ótimo
99510	DANIELA MASCARENHAS DE QUEIROZ TREVISAN	35	Ótimo	90808	JOSE CLAUDEMIR LIMA ARRUDA JUNIOR	35	Ótimo
91	DANIELA SANTOS DA SILVA	36	Ótimo	95609	JOSE CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	36	Ótimo
90008	DAVID ANTONIO DA SILVA	36	Ótimo	72007	JOSE FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	31	Ótimo
98109	DELCIMONIK CARREIRO LIMA	36	Ótimo	4814088	JOSE MARIA TEIXEIRA	36	Ótimo
66807	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	36	Ótimo	29701	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	32	Ótimo
83408	DIOGO DE SOUSA LEMOS	35	Ótimo	79007	JOSE VILSON MENEZES DOS SANTOS	34	Ótimo
76607	DIRENE AGUIAR DOS SANTOS	36	Ótimo	81307	JOSEILDA PEREIRA BILIO	36	Ótimo
72507	DIVINO ALVES DE LIMA	36	Ótimo	67807	JOSEMAR BATISTA DA SILVA	33	Ótimo
8542180	EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES	36	Ótimo	80107	JOSUE ZANGIROLAMI	36	Ótimo
40558	EDILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	36	Ótimo	83708	JOVENTINO PEREIRA DA COSTA JUNIOR	32	Ótimo
75019	EDISON PEREIRA NUNES	36	Ótimo	84808	JULIANAATTAB THAME	36	Ótimo
8312036	EGIANE APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	29	Ótimo	30801	JULIANA GOMES DOS SANTOS BORGES	36	Ótimo
76407	ELAINE RICAS REZENDE	34	Ótimo	94709	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARÃES	36	Ótimo
87908	ELAYNE CHRISTINA OLIVEIRA PANTOJA	34	Ótimo	82607	JULIANO ANTUNES DE MELLO	35	Ótimo
5090	ELENI MARIA SOARES	35	Ótimo	27500	KAMILLE RENATA DA SILVA	33	Ótimo
84008	ELENILSON PEREIRA CORREIA	36	Ótimo	75307	KAREN CRISTINA DE MELO E BARROS	34	Ótimo
85108	ELIANA BATISTA DE LIMA	35	Ótimo	100210	KAROLINE SETUBA SILVA COELHO	32	Ótimo
67007	ELIAS ROSENO DE LIMA	36	Ótimo	99010	KEILA REZENDE MIRANDA	36	Ótimo
83008	ELINALVA DO NASCIMENTO RAMOS POVOA	36	Ótimo	29901	KEDIMA PEREIRA LIMA	30	Ótimo
38501	ELISANDRA GOMES PIMENTEL	34	Ótimo	33601	KELLY CRISTINA NASCENTE WANDERLEY	36	Ótimo
1001922	ELIZABETH FERREIRA LEITE	36	Ótimo	98510	KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA	33	Ótimo
83808	ELIZANGELA RODRIGUES RIBEIRO	36	Ótimo	60206	KELY FERNANDA LARA	36	Ótimo
39501	ELLEN MIRANDA DE AMORIM SAKAI	30	Ótimo	86408	LARISSA NEVES PARENTE	36	Ótimo
74907	EMANNUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA	36	Ótimo	98310	LEDA APARECIDA GUIMARÃES	36	Ótimo
1689	ENOQUE BARBOSA DE SOUSA	36	Ótimo	92808	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	34	Ótimo
70507	ERIKA AUGUSTA FREITAS DE SOUZA CARVALHO	36	Ótimo	27300	LEILA DENISE RODRIGUES MONTEIRO LIMA	31	Ótimo
80207	EURICO DE OLIVEIRA	35	Ótimo	79607	LEONARDO FRANCISCO UMINO	36	Ótimo
67107	EVERTON LUIZ REDIVO	25	Bom	82407	LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS	36	Ótimo
19498	FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	36	Ótimo	65507	LEONARDO SANTOS DA MATA	36	Ótimo
84608	FABIO NUNES BASTOS	35	Ótimo	84908	LETICIA KNEWITZ BUSO	35	Ótimo
24499	FABIOLA BARBOSA MOURA	36	Ótimo	82808	LETICIA NASCIUTTI JABUR	36	Ótimo
27600	FABIOLLAH CELIAN PESSOA DA NOBREGA	32	Ótimo	78307	LIANA KLEBIS BOVO	36	Ótimo
99810	FABRÍCIO RODRIGO DE SOUSA LEÃO	34	Ótimo	93608	LIDIANE GOMES CAETANO	36	Ótimo
67307	FABYOLA APARECIDA RIBEIRO QUINAUD	32	Ótimo	70807	LIGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA	36	Ótimo
95909	FÁUSTONE BANDEIRA MORAIS BERNARDES	36	Ótimo	79807	LILIAN CLAUDIA DE PAULA	33	Ótimo
85008	FERNANDA BELMIRA OLIVEIRA DA SILVA	36	Ótimo	65006	LUCIANA BITTAR MOURAO	36	Ótimo
31101	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	36	Ótimo	96609	LUCIANA CARLA DA HORA DUAILIBE	31	Ótimo
84108	FERNANDA FERNANDES	36	Ótimo	45403	LUCIANA SILVA DE LIMA OLIVEIRA	33	Ótimo
75507	FERNANDA NUNES FIGUEIREDO	36	Ótimo	74407	LUCIELLE LIMA NEGRY XAVIER	36	Ótimo
67207	FERNANDO AUGUSTO CAMARA MORAES	34	Ótimo	79307	LUCIO EDER SANTOS BORGES	33	Ótimo
93808	FERNANDO GOMES DA MOTA	34	Ótimo	61306	LUCIUS FRANCISCO JULIO	32	Ótimo
96909	FERNANDO LEISER ROSA	36	Ótimo	86008	LUIS ADELGIDES BENEDET TEIXEIRA	36	Ótimo
89508	FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA	36	Ótimo	78207	LUIS BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	36	Ótimo
60005	FLAVIA BARROS DA SILVA	36	Ótimo	75407	LUIZ CARLOS ALVES LIMA SOBRINHO	36	Ótimo
67407	FLAVIA MINELI PIMENTA	35	Ótimo	100010	LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE	34	Ótimo
85408	FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA	34	Ótimo	74607	LUIZ EVELINO BARBOSA	35	Ótimo
95209	FLAVIO JUNIOR RIBAS	32	Ótimo	69707	LUIZ FELIPE JARDIM GAMEIRO	31	Ótimo
84408	FLAVIO SANTOS ROSSI	32	Ótimo	13593	LUIZA ALVES DE SOUZA	35	Ótimo
43103	FRANCINE ELAINE DE L MARTINS BENEVIDES B	33	Ótimo	67907	LUSIENE MIRANDA DOS SANTOS	36	Ótimo
20012	FRANCISCA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA	36	Ótimo	8091	LUZENIR BORGES DOS ANJOS	36	Ótimo
69507	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	36	Ótimo	90508	LUZIA SOUZA DE ABREU CAMPOS	36	Ótimo
21199	FRANCISLEY ROSA DE MEDEIROS	32	Ótimo	33901	MANOEL MOURA DA SILVA	36	Ótimo
98610	FREDERICO FERREIRA FROTA	35	Ótimo	31501	MANUELA NUNES FERREIRA CAMARA	36	Ótimo
67507	GABRIELA ALVES LIMA SALES	36	Ótimo	15794	MARA NELI LEAL DA MOTA PRADO	36	Ótimo
96409	GEILZA MARIA DE ARAUJO	36	Ótimo	81707	MARCELLA GUEDES DA SILVA	35	Ótimo
90908	GILMAR BRITO COELHO	36	Ótimo	30401	MARCIA REGINA DIAS	34	Ótimo
97409	GLEIZEANE BRAGA NUNES	26	Bom	99210	MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA	36	Ótimo
69607	GUILHERME SILVA BEZERRA	36	Ótimo	96309	MARCILIO ROBERTO MOTA BRASILEIRO	36	Ótimo
94109	GUSTAVO DETTENBORN	36	Ótimo	92908	MARCIO ALVES DE FIGUEIREDO	36	Ótimo
85608	GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES	31	Ótimo	16595	MARCO ANTONIO RODRIGUES BENEVIDES	36	Ótimo
1889	HAIDE SOARES MOREIRA SANTOS	36	Ótimo	92708	MARCO ANTONIO TOLENTINO LIMA	36	Ótimo
23599	HAMILTON FARIAS LIMA JUNIOR	36	Ótimo	21999	MARCO TÚLLIO TAVARES	36	Ótimo
12192	HAMILTON JOSE DIAS	36	Ótimo	81007	MARCOS ANTONIO OSTER	36	Ótimo
90408	HANNA LIDIA RODRIGUES PAZ	34	Ótimo	27000	MARCOS CÉSAR DOS SANTOS FARIAS	36	Ótimo
79407	HEBER RICARDO DA CRUZ ALMEIDA	35	Ótimo	73707	MARCOS CONCEIÇÃO DA SILVA	36	Ótimo
78607	HELENA LIMA DE ABREU	35	Ótimo	82107	MARCOS GOMES SANTANA	36	Ótimo
50204	HELLEN CRISTINA CORREA AIRES	36	Ótimo	76507	MARCOS PAULO DE SOUSA SILVA	36	Ótimo
72907	HENRIQUE JOSE DE OLIVEIRA MATOS	36	Ótimo	99910	MARIA ANDRÉA DOS SANTOS	33	Ótimo
22999	HUAN CARLOS BORGES TAVARES	36	Ótimo	69807	MARGARETH PINTO DA SILVA COSTA	36	Ótimo
39001	HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	36	Ótimo	92608	MARIA CELIA DE QUEIROZ E SILVA	29	Ótimo
33401	IARA REGINA BRITO DE SOUSA	36	Ótimo	4890	MARIA CELIA MARTINS DE OLIVEIRA CARLOS	36	Ótimo
85908	IGOR CANGUÇU LEAL	35	Ótimo	87808	MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS	36	Ótimo
90108	IGOR PABLO PEREIRA SAMPAIO	36	Ótimo	59705	MARIA DAS NEVES MENEZES DE SOUZA	36	Ótimo
70607	ILKA BORGES DA SILVA	33	Ótimo	19510	MARIA DE FATIMA DINIZ PEREIRA	Licença médica	
21699	IRACEMA ALVES DE BRITO	34	Ótimo	90001895	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO	36	Ótimo
40002	ISRAEL BARROS LIMA	32	Ótimo	1989	MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA	32	Ótimo
37501	IVANA CRISTINA MONTEIRO TOLENTINO LABRE	33	Ótimo	2089	MARIA HELENA BISPO VARANDA	36	Ótimo
1789	JACIMAR ALVES LINO	35	Ótimo	70107	MARIA HELENA LIMA PEREIRA	35	Ótimo
72107	JADER CASEMIRO DE SOUSA ARAUJO	36	Ótimo	91008	MARIA ISABEL MIRANDA	36	Ótimo
97509	JAIR FRANCISCO DE ASEVEDO	28	Ótimo	89108	MARIA IVA BEZERRA EVANGELISTA RAPOSO	36	Ótimo
35201	JAIR KENNEDY FELIX MONTEIRO	36	Ótimo	7814	MARIA SALMA RODRIGUES FARIA	36	Ótimo
86108	JALSON PEREIRA DE SOUSA	34	Ótimo	68007	MARIA ZILMA ARAUJO PICCININ	34	Ótimo
46603	JANETH MOREIRA DOS SANTOS	36	Ótimo	73507	MARIANA HELIDA DE LIMA	36	Bom
98810	JESUS EVANGELISTA DA SILVA	34	Ótimo	86708	MARINA BARBOSA PEREIRA	36	Ótimo
16875	JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA	36	Ótimo	19198	MARINELZA BARBOSA MACEDO	36	Ótimo
95709	JHENNYFER SILVA COSTA	36	Ótimo	91308	MARIO CAVALCANTI MELO	36	Ótimo
93508	JOANA DARC SIQUEIRA DE VASCONCELOS	36	Ótimo	10491	MARIO GOMES ARAUJO JUNIOR	36	Ótimo
2689	JOAO AIRES MARTINS	34	Ótimo	8491	MARISNETE NAVES BATISTA	36	Ótimo
76907	JOAO DA SILVA MACEDO	36	Ótimo	89708	MARLON VERGILIO DE SOUZA	35	Ótimo
73407	JOAO DE MACEDO E SILVA FILHO	32	Ótimo	100110	MATHEUS GOMES MENDONÇA NOLETO	34	Ótimo
73307	JOAO GILVAN GOMES DE ARAUJO FILHO	36	Ótimo	2189	MARONILDA OLIVEIRA ALVARENGA	28	Ótimo
74307	JOAO LUIS DA COSTA JUCA	35	Ótimo	8691	MEIRE DE OLIVEIRA GONÇALVES VIEIRA	36	Ótimo
94509	JOAO RICARDO DE ARAUJO SILVA	36	Ótimo	96009	MERCIA HELENA MARINHO DE MELO	36	Ótimo
42302	JOAQUIM DE OLIVEIRA MACIEL NETO	34	Ótimo	18898	MESSIAS JOSE GOULART	34	Ótimo
238163	JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO	35	Ótimo	86908	MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES	36	Ótimo
37301	JORAMA LEOBAS DE CASTRO ANTUNES	36	Ótimo	80307	MICHEL ARAUJO LEOA MORAES	32	Ótimo
67707	JORGE PAULO PONTES DA SILVA	35	Ótimo	86808	MILLENA FREIRE CAVALCANTE	36	Ótimo

20599	MONICA CRISTINA DO CARMO FARIAS	36	Ótimo
23299	MONICA PEREIRA BRITO	36	Ótimo
18697	MOUGRECIA LEANDRO MONTEIRO MELO	30	Ótimo
94909	MYCHELLA ELENA ANDRADE DE SOUZA	34	Ótimo
36801	NARA CRISTINA MONTEIRO GAMA	36	Ótimo
96809	NATALIAAZEVEDO BARBOSA	36	Ótimo
96509	NATALIA FERNANDES MACHADO NASCIMENTO	36	Ótimo
83908	NEILA SOARES CARVALHO SILVA	35	Ótimo
18597	NELY DA SILVA ABREU	36	Ótimo
8363528	NEURACIR SOARES DOS SANTOS	36	Ótimo
95009	NEUZA FAUSTINO INACIO DE OLIVEIRA	36	Ótimo
19798	NILZA DAS GRACAS SILVA	36	Ótimo
70907	NIVEA ROBERTA ANDRADE VIEGAS	36	Ótimo
49904	NIVIO ANDRADE SOARES	35	Ótimo
8216614	NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES	35	Ótimo
68207	NORMANDO ALVES SANTOS	36	Ótimo
46803	OSMAR LUCENA NETO	35	Ótimo
68207	NORMANDO ALVES SANTOS	36	Ótimo
72807	PALLOMALAISA DE SOUSA	36	Ótimo
96109	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA CABRAL	29	Ótimo
78807	PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA	33	Ótimo
83508	PAULO EVANGELISTA SILVA	36	Ótimo
18073	PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ	36	Ótimo
92208	PEDRO AUGUSTO FERREIRA VIANA	35	Ótimo
95509	PEDRO DESCARDECI JUNIOR	35	Ótimo
87608	PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA	36	Ótimo
44103	POLLYANNA FERREIRA E SILVA	36	Ótimo
55404	POLYANA PEREIRA DE ABREU	36	Ótimo
89308	POLYANA SALES DA SILVA	35	Ótimo
74207	PRISCILA ROCHA DE ARAUJO	36	Ótimo
31301	PROTÁZIO NERY FIGUEIREDO	33	Ótimo
90308	RAFAEL CESAR JACOME ALVES DE LIMA	24	Bom
97109	RAFAEL DIAS DE SOUSA PEREIRA	36	Ótimo
89408	RAILTON HILARIO CARREIRO	34	Ótimo
92308	RAIMUNDA BORGES DA CRUZ	36	Ótimo
18497	RAIMUNDA DOS REIS ALVES DE SOUZA	29	Ótimo
33801	RAIMUNDO FERREIRA QUEIROZ	27	Ótimo
2489	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	29	Ótimo
73007	RAIMUNDO NONATO MACHADO DE SOUSA	36	Ótimo
76007	RAPHAELA SOUSA PAIVA	34	Ótimo
98710	RAQUEL CARVALHO PINHEIRO	36	Ótimo
91108	RAYSON ROMULO COSTA E SILVA	36	Ótimo
97709	RENATA DE OLIVEIRA PINTO DESCARDECI	35	Ótimo
73207	RENATO CABRAL LEMOS	30	Ótimo
91408	RENATO KENJI ARAKAKI	30	Ótimo
20889	RENATO SOUZA JACOME	35	Ótimo
90708	RENY LIMEIRA XAVIER GUEDES	36	Ótimo
93408	REYLANE BATALHA SILVA	35	Ótimo
95809	RICARDO AZEVEDO MAMÉDIO DE SOUSA	36	Ótimo
94209	RICARDO AZEVEDO ROCHA	36	Ótimo
68507	ROBERTA BARBOSA DA SILVA	35	Ótimo
93008	ROBERTA MARTINS SOARES MACIEL ISMAEL	36	Ótimo
92508	ROBERTO MAROCCO JUNIOR	36	Ótimo
100310	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	32	Ótimo
80607	ROBSON SANTANA DOS REIS	34	Ótimo
94008	RODRIGO PINHEIRO MATIAS	36	Ótimo
35701	ROGERIA LIMA SANTOS DE LEMOS	32	Ótimo
99110	ROGÉRIO MOREIRA FREITAS	35	Ótimo
70007	RONALDO LEWIS UNGARETTI MITT	34	Ótimo
57005	RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO	36	Ótimo
93308	ROSE FLAVIA RAMALHO DOS SANTOS	36	Ótimo
9891	RUTH VIRGINIO VELOSO	35	Ótimo
99610	SAMANTHA BECA	34	Ótimo
30001	SALDANHA DIAS VALADARES NETO	36	Ótimo
33401	SARA REGINA BRITO DE SOUSA	36	Ótimo
71007	SARAH CUNHA PORTO PINHEIRO	35	Ótimo
71607	SELMA MOREIRA DE SOUZA	36	Ótimo
80407	SERGIO RODRIGUES MARTINS	36	Ótimo
65907	SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS	36	Ótimo
68607	SHELLY BORGES DE SOUZA	31	Ótimo
4058	SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	36	Ótimo
80707	SILVERIO DIAS ARAUJO	36	Ótimo
75707	SILVIA BORGES DE SOUSA QUINAN	36	Ótimo
87708	SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES	36	Ótimo
79207	SILVIA MILHOMENS GLORIA	34	Ótimo
21599	SIMONE LEANDRO NOGUEIRA	32	Ótimo
42503	SOLON CARVALHO DE ALMEIDA	34	Ótimo
60806	SONIA MARCIA GONCALVES	32	Ótimo
13693	SONIA MARIA AFONSO ARAUJO DE ANDRADE	35	Ótimo
75107	SOSTENIS FEITOSA DE CARVALHO	30	Ótimo
81907	STEFANIA VALADARES TEIXEIRA CORREIA	36	Ótimo
12292	SUELENE MACIEL DA COSTA LUCENA	31	Ótimo
89208	TALLES DANILO TAVARES OLIVIERA	34	Ótimo
98009	TANIA DE FATIMA ROCHA VASCONCELOS	35	Ótimo
89808	TEREZINHA DAS GRACAS FREITAS	32	Ótimo
68707	THAYANE DOS REIS SILVA	32	Ótimo
85708	THIAGO DO PRADO SILVERIO	36	Ótimo
61006	THIAGO PINEIRO MIRANDA	36	Ótimo
98410	TONY KAMILLO BORGES REIS	35	Ótimo
97009	TINA LILIAN SILVA AZEVEDO	32	Ótimo
90608	VALDENI PEREIRA DOS SANTOS	32	Ótimo
38601	VALERIA SANTOS DA MATA	36	Ótimo
87008	VALERIA SOARES SAMPAIO	33	Ótimo
31399	VANDA FERREIRA CAVALCANTE	36	Ótimo

57205	VERA LUCIA THOMA ISOMURA	33	Ótimo
68907	VICENTE OLIVEIRA DE ARAUJO JUNIOR	36	Ótimo
69007	VITOR ASSIS DE REZENDE	36	Ótimo
71107	VIVIANE ALICE ROCHA AURELIO	36	Ótimo
69107	WAGNER ALMEIDA TAVARES	28	Ótimo
96209	WALKER IURY DA SILVA	30	Ótimo
23399	WANNESSE BRASIL GOMES SANTANA	36	Ótimo
69207	WILLIAM LEMES GOMES	36	Ótimo
75207	UILITON DA SILVA BORGES	36	Ótimo

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 26 do mês julho de 2010.

Pedro Amilto Aguiar Cruz
Presidente
Enoque Barbosa de Sousa
Membro
Francisco das Chagas dos Santos
Membro

PORTARIA Nº 211/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

ALTERAR o item 4 da Portaria nº 123/2010, de 10 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3098, do dia 17 de março de 2010, às páginas 43/44, para constar o nome do servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, Matrícula nº 86108, como servidor designado para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Aditamento/Suprimento de Fundos, em substituição ao servidor CARLOS OSMAR DE ALMEIDA, Analista Ministerial Especializado – Ciências Contábeis, Matrícula nº 94609, a partir desta data.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de abril de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 488/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a partir de 16 de agosto de 2010, a Portaria nº 305, de 14 de junho de 2010, na parte que designou o Promotor de Justiça ROBERTO FREITAS GARCIA, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MILTON QUINTANA, para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, a partir de 16 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 530/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas, no dia 13 de agosto de 2010, nos autos de nº 2005.0000.0509-8, Réu: Neucivan Costa Feitosa, Vítima: José Maciel Louseiro.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de agosto de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR****EDITAL DE CITAÇÃO N. 080/2010/RELT4-CODIL**

Processo nº 02512/2009 e apenso 0737/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 544/2010, fl. 147/148, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor HERBERT RUFO BARBOSA, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 081/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 02512/2009 e apenso 0737/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 544/2010, fl. 147/148, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, Responsável pela Contabilidade à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 082/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 01230/2009 e apenso 0729/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré -TO. Nos termos do Despacho nº 546/2010, fl. 120/121, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor DENEVAR REZENDE COSTA, Responsável pela Contabilidade à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 083/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 01230/2009 e apenso 0729/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré -TO. Nos termos do Despacho nº 546/2010, fl. 120/121, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento

Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ELMIRIO AIRES, Responsável pelo Controle Interno à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N. 084/2010/RELT4-CODIL

Processo nº 01230/2009 e apenso 0729/2010 - Assunto: Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Auditoria referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré -TO. Nos termos do Despacho nº 546/2010, fl. 120/121, em atenção ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora WENIA RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação à época, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02 – Palmas -TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de agosto de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Shirley da Cruz Mousinho Santana, Coordenadora, digitei e conferi.

Cons. Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Relator

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo e Adjudico, objeto referente ao processo licitatório n.º 788/2010, na modalidade Pregão Presencial para registro de Preço n.º 29/2010, pelo menor preço por item, que trata da aquisição de material básico para construção, para atender as necessidades do município para recuperação de erosões, buracos, sinalização e outros inerentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como segue, que após analisado todos os atos do referido processo Homologo e Adjudico as empresas abaixo relacionadas:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Nely Moreira de Oliveira	10
R\$ 18.760,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais)	
Britasul Industria e Comercio de Britas Ltda.	07 – 08 – 09
R\$ 349.875,00 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).	

Araguaína –TO, 11 de Junho de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSABARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 532/2008

CONTRATO N.º 532/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína

CONTRATADA: Data Traffic S/A.

OBJETO: 1 - Prorrogação do prazo de vigência por mas 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do contrato, 2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas pactuadas no contrato administrativos original e o 1º Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2010.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína-TO, 12 de Agosto de 2010.

Publique-se

FÉLIX VALUAR DE SOUSABARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98969501.2.029/2010

Objeto: Aquisição de veículos, conforme o Convênio/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE nº 051/2010.

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004 / 2010 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL N.º 98969501.2.029/2010 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do site www.cidadecompras.com.br. De conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

Dia da abertura 25 de agosto de 2010 às 15:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão – TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2010.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Portaria 004/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brejinho de Nazaré – TO, torna público que fará realizar-se na sala da Séc. de Administração

PREGÃO PRESENCIAL 011/2010 – Abertura 27/08/2010 às 08:00(horário oficial de Brasília), para locação de máquinas.

Brejinho de Nazaré - TO, 04 de Agosto de 2010.

Jonas Aires da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

CONVITE Nº 020/2010

A Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade CARTA CONVITE, pelo tipo MENOR PREÇO, e, regime de Empreitada por Preço Global, regida pela Lei nº 8666/93, por este Edital e seus anexos, às 9:00 horas do dia 27 de Agosto de 2010, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Leal, nº 12, na cidade de Conceição do Tocantins - TO, onde serão recebidos os envelopes contendo as PROPOSTAS, visando a "Construção de um prédio do Laboratório de Patologia Clínica Municipal. Mais informações estará disponível a partir desta data na sede da prefeitura no horário de expediente.

VILMAR FRANCISCO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo tipo MENOR PREÇO, e, regime de Empreitada por Preço Global, regida pela Lei nº 8666/93, por este Edital e seus anexos,

às 14:30 horas do dia 09 de Setembro de 2010, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça José Leal, nº 12, na cidade de Conceição do Tocantins - TO, onde serão recebidos os envelopes contendo as PROPOSTAS, visando a "EXECUÇÃO DE 12.740 m² (Doze mil, setecentos e quarenta metros quadrados) DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES E CONSTRUÇÃO DE 3.640 (Três mil, seiscentos e quarenta metros) DE MEIO FIO, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. Mais informações estará disponível a partir desta data na sede da prefeitura no horário de expediente.

VILMAR FRANCISCO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão Esp. De Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N. do contrato:	054/08
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS
Contratado:	POLIOBRA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Execução das Obras de 12.371m² de Pavimentação Asfáltica com TSD e 3.338 M de guias de concreto nos setores Santa Luzia e Nova cidade.
Valor:	R\$ 315.386,20 (Trezentos e quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência	90 dias
Forma de Pagto:	após a liberação dos recursos da parcela medida pelo Departamento de Engenharia da Caixa Econômica Federal.
Dotação:	15.451.0023.1-020 / 4.4.90.51.00
Data da assinatura:	02 de Julho de 2008

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 27/08/2010 às 08:00hs, Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Coordenação da Merenda Escolar, situada na Rua Diana Wolney Araújo esq. c/ a rua João Corria de Melo nesta cidade, das 07:00 às 13:00hs, de 2ª feira à 6ª feira Dianópolis, 13 de Agosto de 2010.

Vilma Mª G. de Almeida
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi torna público que irá realizar licitação visando à LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 032/2010 e anexos.

PROCESSO: 4807 /2010.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – Menor Preço por Item.

ABERTURA: 27 de agosto de 2010, às 09h (nove horas).

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Reunião, localizado na Avenida Maranhão, nº1597, Centro, CEP 77420-010, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos das 8h às 13h, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurupi, na Sala de Licitações da Prefeitura ou através do e-mail cplgurupi@hotmail.com

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, aos 13 dias do mês de agosto de 2010.

Adão Gomes Bastos
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.: 027/2010 – Carta Convite nº. 020/2010

CONTRATO Nº.: 376/2010

CONTRATANTE: Prefeitura M. Palmeirópolis To

CONTRATADA: Engehp, Engenharia Ltda. – CNPJ 10.542.833/0001-38

OBJETO: Construção de 4.554,00m2 de Pavimentação Asfáltica e 225,00m2 Passeios Publico.

VALOR: R\$ 149.782,61.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.015.015.451.153.1009

C. E.; 04 – G.D. 04 – Mod. 90 – E. Despesa: 51 – Fonte: 51

Convênio nº.: 097/2010 – S. Infra-estrutura.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010

VIGÊNCIA: 09/08/2010 a 09/12/2010.

SIGNATÁRIOS: Enoque Souza Alves – Prefeito e
Elimar G. Pagel Filho, sócio da empresa.

PROCESSO Nº.: 028/2010 – Carta Convite nº. 021/2010

CONTRATO Nº.: 374/2010

CONTRATANTE: Prefeitura M. Palmeirópolis To

CONTRATADA: TCP – Serviços e Construções Ltda. – CNPJ 05.530.994/0001-74

OBJETO: Construção de 13 Bueiros na Zona Rural.

VALOR: R\$ 78.800,00.

Convênio nº.: 096/2010 – S. Infra-estrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.26.26.782.264.1017

C. E.; 04 – G.D. 04 – Mod. 90 – E. Despesa: 51 – Fonte: 10,73.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010

VIGÊNCIA: 09/08/2010 a 09/12/2010.

SIGNATÁRIOS: Enoque Souza Alves – Prefeito e
TCP-Serviços e Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Pregão Presencial nº 06/2010

A Prefeitura de Santa Tereza/TO torna público que realizará no dia 25/08/2010, as 15 h, Pregão Presencial nº 06/10, regido pela Lei 10.520/02, para aquisição de leite, tipo fluido, pasteurizado conforme ANEXO I do Edital disponível, na sede do município no end.: Praça 5 de janeiro, 890, centro e no site. www.santatereza.to.gov.br. Valteir L. de Oliveira.
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO

ALBINO BARRETO DOS SANTOS
CTPS nº 63.846 Série nº 00024 – GO

Prezado Senhor:

Solicitamos o comparecimento de V.Sa. ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 sn, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 05/06/2010 a 09/08/2010, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso “i”, da CLT.

Sem mais,

Atenciosamente,

Pedro Afonso – TO, 11 de Agosto de 2010

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO INDUSTRIAL e COMERCIO de PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ 12.127.562/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI Licença de Operação - LO para a fabricação de produtos de limpeza e polimento. Localizada na Avenida Tranbrasiliana nº. 55, Setor Bela Vista Município de Paraíso do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, e a resolução COEMA 07/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação Tocantinense de Engenheiros Florestais, no uso de suas atribuições estatutárias vem, pelo presente Edital de Convocação, convidar todos os Engenheiros Florestais do Estado do Tocantins e demais interessados nos assuntos ligados ao exercício de atividades florestais ao nível regional, para participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17/09/2010, às 18 horas, no Anfiteatro do Campus Universitário de Gurupi, da Universidade Federal do Tocantins, sito à Rua Badejós, chácaras 69 e 72 Lt.07 Zona Rural - CEP: 77404-970 - Gurupi – TO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia :1) Alterações do Estatuto: a) redução do valor da contribuição associativa; b) inclusão e admissão de sócio-membro categoria “Pessoa Jurídica”; c) inclusão e admissão de sócio-membro categoria “aspirante”; d) inclusão do cargo de Assessor Jurídico, junto à Diretoria; 2) Construção e instalação, na internet, do site da Associação; 3) eleição de cargos em aberto da Diretoria (2º Secretário; Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 2º Membro do Conselho Deliberativo; e 2º Suplente do Conselho Deliberativo. 3) Outros assuntos.

Gurupi, 13 de agosto de 2010.

A PRESIDÊNCIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Comercial Jota LTDA CNPJ: 11.329.405/0001-94 torna público que requereu ao SEDUMAH a Licença Municipal de Operação para a atividade Com. de peças e acessórios para motocicletas, serviços de manutenção, com endereço na AV. Brasil Qd-20 Lt-04 Aurenly IV O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Depósito Sampaio de Materiais para Construção LTDA, localizado na Av. Pedro Ludovico Teixeira Nº 1815 em Colinas- TO, inscrito no CNPJ sob Nº 01.560.089/0001-03 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS a licença prévia (LP) para a atividade extração de areia na fazenda Dois Corações – Lote nº 25, gleba 01, 2º etapa, situada no município de Colinas – TO O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA, Nº 237/97, que dispõe sobre o licenciamento nesta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Depósito Sampaio de Materiais para Construção LTDA, localizado na Av. Pedro Ludovico Teixeira Nº 1815 em Colinas- TO, inscrito no CNPJ sob Nº 01.560.089/0001-03 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS a licença de instalação (LI) para a atividade extração de areia na fazenda Dois Corações – Lote nº 25, gleba 01, 2º etapa, situada no município de Colinas – TO O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA, Nº 237/97, que dispõe sobre o licenciamento nesta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Depósito Sampaio de Materiais para Construção LTDA, localizado na Av. Pedro Ludovico Teixeira Nº 1815 em Colinas- TO, inscrito no CNPJ sob Nº 01.560.089/0001-03 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS a licença de Operação (LO) para a atividade extração de areia na fazenda Dois Corações – Lote nº 25, gleba 01, 2º etapa, situada no município de Colinas – TO O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA, Nº 237/97, que dispõe sobre o licenciamento nesta atividade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da IMPERADOR AGRO-INDUSTRIAL DE CEREAIS S/A, a se reunirem em, ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na sede social, à Rodovia TO 262 – Km 102 – 5 Km a direita – Zona Rural – Cristalândia – TO, às 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2010, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cristalândia-TO., 03 de agosto de 2010.

IMPERADOR AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS S/A
Itelvino Pisoni – Presidente

Edital
Assembléia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, de Resseguros e Retrocessão, de Vida e Capitalização, de Previdência, de Empresa Corretora de Seguros, de Resseguros e de Retrocessão no Estado do Tocantins – SINCOR-TO, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Seção 1 – Assembléia Geral Ordinária – CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM SUAS OBRIGAÇÕES, PARA AGO – Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 20 de Agosto de 2010 (20/08/2010) em sua Sede Social, situada à Quadra 106 norte, Alameda 01 Lote 38, na cidade de Palmas – TO. Às 17h00min horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratarem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA. 1) Leitura da Ata Anterior. 2) Aprovação das contas de 2009. 3) Alteração das Taxas associativas a partir de 2011.

Palmas, 11 de Agosto de 2010.

Antônio Carlos Batista da Rocha
Presidente do SINCOR - TO

AVISO DE FATO RELEVANTE

OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO SIMPLIFICADO DE COMPANHIA INCENTIVADA DA SUL AMAZÔNIA S.A. TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL

CNPJ/MF Nº 00.763.425/0001-52. EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO, CPF/MF 096.552.981-91, na qualidade de acionista controlador da SUL AMAZÔNIA S.A. TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL, conforme o disposto no Art. 25º da Instrução CVM nº 265/1997, vem a público informar que:

1 – Apresentará à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, no prazo máximo de 45 (trinta) dias a partir desta data, pedido de registro de Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA) de 10.546 (dez mil quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais de emissão da Sul Amazônia S.A. Terraplanagem e Agropastoril, visando o cancelamento do registro simplificado de companhia incentivada, nos termos da Instrução CVM nº 265/1997 e da legislação societária.

2 – A OPA observará as seguintes condições:

a) Será objeto da OPA 10.546 (dez mil quinhentas e quarenta e seis) ações preferenciais, representativas de 0,25% das ações totais e do capital total integralizado, e 0,30% das ações preferenciais;

b) O preço de compra é de R\$ 0,11 (onze centavos) por ação preferencial. O preço de compra das Ações será pago à vista aos Acionistas que resolverem aceitar a Oferta, em moeda corrente nacional. O referido preço de compra das Ações será atualizado pela Taxa Referencial – TR mensal, calculada pro rata temporis a partir desta data até a data da liquidação financeira;

c) A OPA será publicada no Diário Oficial do Tocantins, conforme disposto no artigo 26º da Instrução CVM nº 265/1997; Natividade-TO, 13 de agosto de 2010.

EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO

DEFESA CIVIL

O Tocantins está vivendo o período da estiagem ou seca, época do ano que vai até o mês de outubro, caracterizado pelo calor e baixa umidade relativa do ar. Neste período as pessoas e o meio ambiente ficam mais vulneráveis aos efeitos do clima seco. A Defesa Civil do Tocantins recomenda a população que tomar alguns cuidados:

2 – Com o Meio Ambiente:

- Não jogue pontas de cigarros pela janela do carro;
- Não coloque fogo em lixo e entulhos;
- Não faça queimadas;
- Não solte baldes;
- Não aponte fogos de artifícios para lotes, terrenos baldios e mato;
- Nos acampamentos, cuidado ao fazer fogueiras. Apague bem.
- Os proprietários rurais devem fazer aceiros, para evitar a propagação do fogo.

Valorizando a Vida

Valorizando
a vida

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Palmas – TO - e-mail: defesacivil@bol.com.br
Fone/Fax: (63) 3218-4733 / 4732

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: